

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11.SME-PE/2025

Processo Administrativo Nº 03.07.07.SME/2025

A Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

盦

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal da Educação Básica

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal da Educação Básica



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.131.046,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e seis reais)



PORTAL UTILIZADO: M2A COMPRAS

ENDEREÇO DO PORTAL: https://compras.m2atecnologia.com.br/

DATA: 20 de agosto de 2025

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@groairas.ce.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

lago Cavalcante Medeiro

AUTORIDADE COMPETENTE

José Maria Ximenes Lima



CRITÉRIOS ESPECÍFICO	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO					
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM					
MODO DE DISPUTA	ABERTO					
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,01 (UM CENTAVO)					
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO					
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO					
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM					
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO					
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO					
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO					
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE <mark>HABILITAÇÃO?</mark>	NÃO					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS					

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar n° 123/2006)	NÃO					
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)					
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)	NÃO					
3-05-195						



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "https://compras.m2atecnologia.com.br/" através do site.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
 - 3.2. Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Groaíras, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação N° 13.SME-PQ/2025, Processo Administrativo N° 03.07.07.SME/2025.
 - 3.2.1. A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere a todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, podendo assim, a empresa optar por anexar apenas o



certificado de qualificação, pois já houve uma análise prévia, tornando-se obrigatório a atualização dos documentos de habilitação apenas na fase contratual, conforme exigidos na Lei 14.133/2021.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de



apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



- entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser: 7.11.1. Modo de Disputa Aberto:
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.



- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta



condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e



- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos



- na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.



- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de



alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

- 12.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve analisar a exequibilidade das propostas apresentadas, especialmente quando seus valores se afastarem substancialmente dos parâmetros orçamentários definidos pela própria Administração. A nova Lei de Licitações adota, para obras e serviços de engenharia, o critério objetivo de presunção de inexequibilidade para propostas cujo valor seja inferior a 75% do orçamento estimado, conforme previsto no §4° do referido dispositivo. No entanto, essa presunção é de natureza relativa, não afastando o direito do licitante de demonstrar a viabilidade técnico-econômica de sua proposta.
- 12.2. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente nos Acórdãos nº 465/2024 e 2.088/2024, confirma que a exequibilidade deve ser aferida com base em elementos objetivos e que a Administração tem o dever de oportunizar ao licitante



a comprovação da exequibilidade, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla competitividade.

- 12.3. Importante destacar que a análise de exequibilidade é, no âmbito da Administração, um ato discricionário, devendo ser exercido com base em critérios técnicos e na razoabilidade administrativa. Assim, a solicitação de comprovação da exequibilidade dos preços propostos poderá ser determinada sempre que o agente de contratação entender necessário, com base nas circunstâncias do caso concreto, no tipo de objeto licitado, nos preços usualmente praticados no mercado e nos riscos contratuais envolvidos.
- 12.4. Ressalta-se que a análise da exequibilidade poderá ser realizada em todos os tipos de processos licitatórios, independentemente da natureza do objeto, abrangendo obras, serviços de engenharia, aquisição de produtos, prestação de serviços e quaisquer outras contratações realizadas pela Administração, sempre que houver indício de inexequibilidade ou desproporcionalidade entre o preço ofertado e o objeto a ser executado.
- 12.5. Nos casos em que o valor da proposta for igual ou inferior a 75% do valor estimado pela Administração, será possível a solicitação de comprovação da exequibilidade, cabendo ao agente de contratação exercer juízo técnico sobre a necessidade dessa medida. Além disso, sempre que uma proposta apresentar redução igual ou superior a 25% em relação ao orçamento estimado, o agente de contratação poderá, caso entenda necessário, exigir a demonstração da exequibilidade dos preços de todos os licitantes que atingirem esse percentual de redução, observando-se, nesse caso, o princípio da isonomia, a fim de assegurar tratamento equitativo entre os participantes e garantir uma contratação segura e economicamente viável, prevenindo riscos ao interesse público e evitando prejuízos ao erário.
- 12.6. A comprovação da exequibilidade deverá ser realizada por meio da composição detalhada de preços, contendo todos os elementos formadores do custo, como insumos, coeficientes de produtividade, encargos indiretos e margem de lucro. Quando o objeto da licitação envolver aquisição de bens, a comprovação deverá ser feita, ainda, por meio da apresentação de notas fiscais que evidenciem a efetiva aquisição de produtos em condições similares às ofertadas. Para fins de comprovação da viabilidade do preço ofertado, também serão aceitos instrumentos contratuais celebrados com entes públicos ou privados, notas fiscais de fornecimento ou prestação de serviços, ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem a prática regular dos preços apresentados.
- 12.7. As notas fiscais utilizadas para comprovação de compra, fornecimento ou prestação de serviços deverão ter sido emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da solicitação da comprovação, de modo a refletir os valores atualizados de mercado e garantir a consistência da proposta.



12.8. A não apresentação dos documentos comprobatórios, ou a apresentação de documentos inconsistentes, poderá acarretar a desclassificação da proposta por inidoneidade dos preços ofertados. A Administração, sempre que necessário, poderá promover diligências para esclarecimento dos elementos apresentados, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente



- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de O5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos



termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação
 - 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial guando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e



- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e



revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



- 20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.groairas.ce.gov.br.
- 20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Groaíras – CE, 29 de julho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.131.046,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e seis reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIV		•			
	LOTE 01: FARDAMENTOS (AM					
ltem	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA					
	REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIA					
	INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: •					
	CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA					
	100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO					
	SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2.					
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM					
	ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA.					
	CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO					
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE			3		
	LARGURA POR 7CM DE ALTURA. CAVAS E PESCOÇO					
	DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM					
	DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO					
	COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA					
	CAMISETA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM					
	EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA					
	DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA					
	OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS					
	LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ	CONTRIBUTO		D# 460.00	D# 04 400	
1	CONTEM O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO,	CONJUNTO	558	R\$ 169,33	R\$ 94.486	
	MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM					
	BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME					
	DO MUNICIPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS					
	COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,					
	CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA					
	UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E					
	COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE					
	INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS					
	INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER					
	SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A					
	CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120					
	100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A					
	CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO					
	QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS					
	PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS					
	PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10					
	UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO					
	COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE					



	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL:				
	CONFECCIONADA EM TECIDO ITELANCA COLEGIAL 100%				
	POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO				
	COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA				
	DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM,				
	EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO				
	CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS				
	LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES				
	LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM				
	PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA				
	ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA				
	EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ				
	SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA				
			A		
	GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O		1		
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
	FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS	A			
	ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.	// %			
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM				
	TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURÀ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A				
	CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA				
	DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO				
	CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIA				
	DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE				
	SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO				
	EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM				
	SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA				
	SAINHA. O SHORT SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO				
	EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A				
	BARRA DAS PERNAS E DA SAIA DEVERÁ SER REBATIDA				
	COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2				
	AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS				
	DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,	351			
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO				
	FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120, O SHORT SAIA DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER				
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO				11.
	FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI				
2	PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM².	LINIDADE	030	P¢ 100.00	P¢ 02 000 00
2		UNIDADE	930	R\$ 100,00	R\$ 93.000,00
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3%				
	COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL				



	ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN,				
	COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA				
	E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA				
	APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA				
	AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA				
	COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO				
	COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR				
	AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65%				
	POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM				
	LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER				
	REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM				
	MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA				
	DEVERÁ SE <mark>R</mark> COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA				
	OVERLOQ <mark>U</mark> E 2 AGULHAS PONTO CAD <mark>EIA NAS LATERAIS</mark> E				
	OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS				
	DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCR <mark>IÇ</mark> ÃO D <mark>E C</mark> NPJ DO				
	FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA <mark>, E</mark> O <mark>PA</mark> ÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS	1000			
	PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.		. \ ()		
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA				
	ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURA 250G1M2 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA				
	COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA				
	OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS				
	NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE				
	40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM				
	CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO				
	SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA				
	DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA				
	ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO				
	TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ		1		
	DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				R\$
3	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS	UNIDADE	930	R\$ 161,33	150.036,90
	ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO				
	TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E				
	O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA				
	PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100%				
	POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE				
	QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA				
	APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40				
	TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ)				
	PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE				
	ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO				
	FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI				
	PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M²				
4	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE	UNIDADE	930	R\$ 99,00	R\$ 92.070,00
	5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR				
1	BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA,				
	MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO				



					
	MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES				
	PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE				
	DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA				
	CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA				
	OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM				
	MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR				
	AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA				
	CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM				
	EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A				
	CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM				
	MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS				
	LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
	FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE		1		
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	onde ela f <mark>o</mark> i fabricada a linha <mark>utilizada</mark> pa <mark>ra a</mark>				
	CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A CA <mark>M</mark> ISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQ <mark>UE</mark> R				
	DEFEITO QUE <mark>C</mark> OMPROMET <mark>A S</mark> UA APRESENTAÇÃO E U <mark>S</mark> O.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.	A second			
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O	10/250			
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA				
	ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA				
	COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA				
	OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS				
	NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE				
	40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM				
	CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO				
	SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA				
	DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA				
	ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO				
5	TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ	UNIDADE	930	R\$ 169,33	R\$
	DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE	UNIDADL	930	14 109,55	157.476,90
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZA <mark>DA P</mark> ARA A				
	Confecção da Calça Deverá ser 100% poliéster nº				
	120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS	5			
	PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO				
	FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA				
	EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II -				
	CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA				
	100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G,				
	COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA,	DAD	4 000	D# 470.07	R\$
6	ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER -	PAR	1.860	R\$ 179,67	334.186,20
	TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151				
1 1	LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA				
	LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO	1 1	1		
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA:				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA:				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA:				



	OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).				
7	CAMISA EJA: CAMISA EJA: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G/ M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO	UNIDADE	140	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00
8	CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS	UNIDADE	277	R\$ 99,00	R\$ 27.423,00



	INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ,				
	SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS				
	AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE				
	COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM				
	INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,				
	AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES.				
	TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO				
	FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS				
	ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA				
	POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA				
	MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING.				
	REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS				
	VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10				
	MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM				
	PADRÃO <mark>SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO D</mark> E				
	ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA				
	DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO		100		
	JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO.				
	NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JO <mark>VEM BRIG</mark> ADISTA DE VALOR				
9	JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE	UNIDADE	277	P# 96 00	D¢ 22 022 00
9	ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM	UNIDADE	2//	R\$ 86,00	R\$ 23.822,00
	IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT				
	DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A				
	REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE				
	TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES				
	DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL,				
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM				
	E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	IS <mark>EN</mark> TAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA				
	APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO				
	PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE				
	10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO				
	COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS				
	DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100%				
	POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA				
	ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA				
	DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO		1		
	JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO				
	ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS				
	REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE	151			
	40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA				
	ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA	1			
10		UNIDADE	277	R\$ 159,33	R\$ 44.134,41
	DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO			•	,
	TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO				
	SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO				
	CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER				
	EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA				
	POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR				
	EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS				1
	DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE				
11	LEGICO CNA ALTUDA MEDIA DA DACE AO TODO DE 40 CNA	UNIDADE	277	R\$ 74,33	R\$ 20.589,41
1 1 1	56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM;	ONIDADE	-//	,	πφ 20.000,
''	COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM;	ONIDADE	_,,		114 20.000,
''		ONIDABL	_,,		114 20.000, 1



LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Valor Total do Lote

R\$ 1.051.084,96

	LOTE 02: FARDAMENTOS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total		
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIA INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 7CM DE ALTURA. CAVAS E PESCOÇO DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTEM O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME DO MUNICÍPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10 UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECID	CONJUNTO	42	R\$ 169,33	R\$ 7.111,86		



	COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA				
	DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM,				
	EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO				
	CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS				
	LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES				
	LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM				
	PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA				
	ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA				
	EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ				
	SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA				
	GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E ŅÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
	FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	onde ela <mark>foi</mark> fabricada. A linha <mark>uti</mark> lizad <mark>a</mark> pa <mark>ra a</mark>				
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER	A			
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.	//			
		NATO.			
	TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM				
	TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURÀ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A				
	CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA				
	DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO				
	CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIA				
	DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE				
	SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO				
	EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM				
	SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA				
	SAINHA. O SHORT SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO				
	EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A				
	BARRA DAS PERNAS E DA SAIA DEVERÁ SER REBATIDA				
	COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2				
	AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS				
	DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO				
	FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS	151			
	ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A	-) -			
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120, O SHORT SAIA DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER				
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO				
	FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI				
	PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM².				
2	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3%	UNIDADE	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00 /
	COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL			, ·	Í 🔏
	ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN,				
	COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA				
	E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA				
					71



APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO, PESCOÇO COM MUSA PULCADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHÁ RY ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOS PIA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERA SER HANDINA ON A DA COMENTA DE LA CAMISA DEVERA SER HANDINA ON A DA COMENTA DE LA CAMISA DEVERA SER DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADED ANS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADED ANS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM 0 INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNIP DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBPETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POL FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARRA A COMPECÇÃO DA CAMISTA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE DIA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE GUÍA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE DIA SUBRE N. P.Z.D. A CAUISA DEVERA SER CISITA DE EDUCAÇÃO. CAUCA RECURSO DE CONTRO EMBRADA SE MA SACOS PLASTICOS PE 28X40 TRANSPARENTE LIMA POLISTER GRAMÁTURA 2505GIMP EDECRECA COPIC EMBRADA SE ME EDUCAÇÃO. CAUISA DEVERA SER FORMEDO DE LA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAUISA DE SUBREMA SER SISMO SER CONTRO DE SUBREMA SER CONTRO DE SUBREMA SER CONTRO DE SUBREMA SER DEVERA						
AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO, PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALLA PY ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM HAQUINA. EM MAQUINA OA OS GOLERAD DE 2 AGUILAS. A CAMISA DE VIDIA OA OS GOLERAD DE 2 AGUILAS. A CAMISA DE VIDIA OA OS GOLERAD DE 2 AGUILAS. A CAMISA DE VIDIA OA OS GOLERAD DE 2 AGUILAS. A CAMISA DE VIDIA OA OS GOLERAD DE 2 AGUILAS. A CAMISA DE VIDIA OA OS GOLERAD DE 2 AGUILAS. A CAMISA DE VIDIA OA OS GOLERAD DE 2 AGUILAS. A CAMISA DE VIDIA OA COMBONIO CADELA MAS LATERAIS. E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANIO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI PABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TIODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER DEBRALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UNA POR UNA EM PACOTES DE 10 (DECZ) PEÇAS POR BIBBLACAS DE COMBONIO DELA SER FORNECIDO PELA SECREFARIA DE ELIVANTAMENTO ASER FORNECIDO PELA SECREFARIA DE ELIVANTAMENTO ASER FORNECIDO PELA SECREFARIA DE ELIVANTAMENTO ASER FORNECIDO PELA SECREFARIA DE ELIVANTAMENTO A CAMISA DE MARIANO COR AZUL ESCURO. CALCA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTEMAÇÃO BOLSO TRASGODO SOBREPOSTO NO LADO DIBEITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVERA SER 15070. DO FARENCANITE OS SINDOLATIOS DO TRODE 3 DO FARENCANITE OS SINDOLATIOS DO TRODE DE LAVORAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA E O PAÍS ONDE ELA FOILA PROTADA SER MISMO CONTE DE CONTROLA DE CONTROLATION DE SORREPOSTO NO LACIA SECHADA		APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA				
COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO, PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER 2 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA 04 O5 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA. OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM INICATOR SOCIAL. EN MUNICIPAL COM INICATOR SOCIAL						
COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA CÓR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALLAH PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM & BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA EM MÁQUINA O4 O5 GOLERAD DE 2 AGUIHAS. A CAMISA DEVERÀ SER COSTURADA INITERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGUIHAS PONTO CADEIA NAS LATERIAS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA MENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGUIHAS PONTO CADEIA NAS LATERIAS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÀ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM 0 INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÃO SER RESITA EQUAL DE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÃO SER RESITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÃO SER RESITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÃO SER RESITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA DE SER SERVITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA DE SER SERVITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA DE SER SERVITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA DE SER SERVITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA DE SER SERVITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA DE SER SERVITA EL CALOR DE ELA FOI FABRICADA SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALCA FUNDAMENTAL 1: CALCA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% FOLLESTER GRAMATURA 250GINP DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALCA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS REANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODO A CIRCUMFENENCIA DA CINTURA COM CADARCO DE SUSTEMAÇÃO BOLSO TRASERIO SORREFOSTO NO LADO DIRETIO COMPETICA DA CINTURA COM CADARCO DE SUSTEMAÇÃO BOLSO TRASERIO SORREFOSTO NO LADO DIRETIO COMPETICADA DA COMPANDA DE ALATOR DA COMPANDA DE ALATOR DA COMPANDA DE ALATOR DA COMPANDA DE ALATOR DA COMPANDA DE ALAT						
AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% SYSCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CME EM MÁQUINA. EM MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UNA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNP) DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLUESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER MEMBLADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DCZ) PEÇAS POR EMBLALAGEM, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FONNECIDO PELA SECRETARIA DE EDÚCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLÍESTER GRAMATURA 250G MTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUSA LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DO SENENCIA DE SUSTENTAÇÃO DO COM COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUSA LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DO TIEDO DE ARBICANTE OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA E O PASO NOBE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÕA OD A CALÇA DEVER SER SISMITA DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA E O PASO NOBE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÕA OD A CALÇA DEVERA SER ISINTA DE QUALQUE DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGAM. ANOMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGAM. ANOMA DE VERRA		, ,				
AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% SYSCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CME EM MÁQUINA. EM MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UNA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNP) DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLUESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER MEMBLADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DCZ) PEÇAS POR EMBLALAGEM, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FONNECIDO PELA SECRETARIA DE EDÚCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLÍESTER GRAMATURA 250G MTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUSA LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DO SENENCIA DE SUSTENTAÇÃO DO COM COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUSA LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DO TIEDO DE ARBICANTE OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA E O PASO NOBE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÕA OD A CALÇA DEVER SER SISMITA DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA E O PASO NOBE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÕA OD A CALÇA DEVERA SER ISINTA DE QUALQUE DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGAM. ANOMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGAM. ANOMA DE VERRA		COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR				
POLESTER E 35% NISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA O 40 56 GOLIERA DE 2 AGUIHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGUIHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIPJ DO FABRICATIC. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOJ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUIALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA ARRESMAÇÃO E USOS TODAS, SA PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PROCUPA PEÇAS DEVERÃO SER SUBMETIDA, COM- CACARA ENDOMENTAL 1: CALÇA ELORDAD COM- CACARA CRIDADA ENTRA 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLESTER GRAMATURA 250GIM POSECRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCUBO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUSA LISTRAS RERACAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODO A CIRCUMPENENCIA DA CINHA LITILIZADA PARA A CONFECÇÃO DO SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOLFABRICADA EM SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOLFABRICA						
LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA 04 OS GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA DITERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETÁ COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE. OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER ISTOS POLIESTER Nº 120. A CAMISA SER POR SERIA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTIAÇÃO E LISO. TODAS AS PEÇAS DEVERÁ SER ISTOS POLIESTER Nº 120. A CAMISA SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250GIÁM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM TOMM CADA ELASTICO DE 40MM EN TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLOS TRASEIRO SOBREFOSTO NO LADO DIREITO COM PE EM ALTA DEFINIÇÃO DE BAJOR DE MANIHO E COMPOSTA DA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLOS TRASEIRO SORREFOSTO NO LADO DIREITO COM PE EM ALTA DEFINIÇÃO NO REJADOR COM TOMM CADA ELASTICO DE DO FABRICANTE. OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUIA E POLA POLO SER SISUMENTIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALQA E DISCRIÇÃO DE DISCRIÇÃO DE COMPOSTA SUA PARA A CONFEÇÃO DA CALGA DE DISCRIÇÃO DE COMPOSTA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PO 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS IN SACOS PLÁSTICOS PO 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMÁNHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O L						
REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA O 40 SOLEIRA DE 2 CAMISA DEVERÀ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGUILHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÀ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGRM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POÍS FOR PORTO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGRM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POÍS POR PORTO QUE COMPROMETA SULA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X4O TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA COM CADARO DE COMPOSIÇÃO COM DE COMPOSIÇÃO COM PORTO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO TEO DE LAVAGRM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUED DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃOS ER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PO 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMÁNHO						
MAQUINA O 4 OS GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE CRUP. DO RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CANISETA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER BESITA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER BEBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (PEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALÇA FINDAMBITAL 1: CALÇA FECHADA NO MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM TOMM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMPERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO DEVEC ONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE DEPINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO DE SER SUBMETIDIA, E O PAÍS ONDE ELA FOIF ABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO DIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDIA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL CAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDA		LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERA SER				
MAQUINA O 4 OS GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE CRUP. DO RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CANISETA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER BESITA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER BEBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (PEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALÇA FINDAMBITAL 1: CALÇA FECHADA NO MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM TOMM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMPERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO DEVEC ONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE DEPINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO DE SER SUBMETIDIA, E O PAÍS ONDE ELA FOIF ABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO DIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDIA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL CAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDAMENTAL IL ECAMISA DEVERA SER ISDINO FUNDA		REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM				
DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVENLOQUE 2 AGUILAS PONTO CADEA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COM DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISEA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTO A SER FORRECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLESTER GRAMATURA 250G1M* DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVENLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUNDAOR CALLA THEOLADA NA MÁQUINA OVENLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUNTERNE DOS DOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTRE UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMPI DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVER SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PE 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMBA BISINO FUNDAMENTAL IE CAMISA BISONO FUNDAMENTAL II: CAMISA BISOCO DE SOULAR ASCOS PLÁSTICOS PO 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMBA BISINO FUN						
OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS, NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. RAZÃO SOCIAL E NUMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS, INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A. LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLIESTER N° 12.0. A CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR ENBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR ENBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALCA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 29SGRIM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURIO CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10 MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMFERENCIA DA CINTURA COM CADARAC SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIRETIO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVER CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NUMERO DE INSCRIÇÃO DE COMP DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO 10 DO PECADOR, RAZÃO SOCIAL E NUMERO DE INSCRIÇÃO DE COMP DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO 10 DO PELAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDIA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISENTA DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA SER PODE O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO 10 DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS DE 100 CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTA						
OMBROS, NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. RAZÃO SOCIAL E MÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CRUP DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA LITILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISTA DEVERÁ SER ISENTA DE QUIALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACCITES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDA COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ALASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASERO SOBREPOSTO NO LADO DIERITO COM PETE MALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTRE UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL ENÚMERO DE INSCRIÇÃO DE TROD E LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS IMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA OS LAVERA SER 1059 POLISTER N° 120. CAMISA BOSCO PE 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PRACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACONDO COMO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P						
DEVERÀ SER COSTURADA UMA ETIQUETÀ COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISATA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISAT DEVERÁ SER 160% POLIESTER N° 120. A CAMISAT DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UNA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250G IM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. NA COR AZUL ESCUDO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA O VERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA O VERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TARSERO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTÁ DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COMPOSITA DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSITA DE COMPOSITA DE COMPOSITA DE COMPOSITA DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSITA DE COMP		OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E				
DEVERÀ SER COSTURADA UMA ETIQUETÀ COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISATA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISAT DEVERÁ SER 160% POLIESTER N° 120. A CAMISAT DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UNA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250G IM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. NA COR AZUL ESCUDO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA O VERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA O VERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TARSERO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTÁ DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COMPOSITA DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSITA DE COMPOSITA DE COMPOSITA DE COMPOSITA DE COMPOSIÇÃO DE COMPOSITA DE COMP		OMBROS NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS				
INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA LITLIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISTA DEVERA SER 103M POLOSTER N° 120. A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUIALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UNA POR UNA EM PACOTES DE 10 (PEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO LEVANTAMIENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMIENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLISTER GRAMATURA 250G MP DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ALÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERRACIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASERO SOBREPOSTO NO LADO DIERITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL ENÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COPI- DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS IMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS IMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS IMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS IMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS IMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS IMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA OS INDICATIVOS DO TIPO DE LAGUER DE SUBM						
RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS NIDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA PÓI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CANISETA DEVERÁ SER 100% POLÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER 100% POLÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER IEBRALADAS EN SACOS PLÁSTICOS PP 28/40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO PELA ASCRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO PELANCA COLEGIAL 100% POLÉSTER GRAMATURA 250G1M* DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR*. NA COR AZUL ESCURO CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA OVERLOQUE COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO A CALÇA DEVE CONTRE UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTRE UMA ETIQUETA INDICATIVAS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, SO SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÃ SER 100% POLESTER NE SUSO. TODA CANISA AS SPEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA						
FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA O DEVERÁ SER 100% POLESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETÁ SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PE 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PECAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250GIM* DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLOS TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLOS. O. CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIALE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COPI DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÃ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEWERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA REM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BASICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE TO G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE SSOL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BISINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BASICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE TO G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE SSOL13% COM TORÇÃO M						
FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA O DEVERÁ SER 100% POLESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETÁ SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PE 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PECAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250GIM* DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLOS TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLOS. O. CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIALE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COPI DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÃ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEWERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA REM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BASICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE TO G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE SSOL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BISINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BASICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE TO G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE SSOL13% COM TORÇÃO M		RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A. LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ESENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250G1M¹ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVER CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTE DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALÇA DEVER SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISONA POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMENTA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PO 28X40 TRANSPARRINE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARRADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SCENETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BISCOLOR BRANCA / AZUL ESCURO CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGIAN, CO						
ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISAT DO EVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUIALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA A PRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250G1M* DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNIP. DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALCA, DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 15ENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEWRENDA. E QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEWRENDA. E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA ME PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA BISNO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE TO G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE SSOL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BISICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGIAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINIDO 13CM DE LASCURGA O CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGIAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINIDO 13CM DE LAUGRER DA CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGI						
CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÀ SER 100% POLIÈSTER N° 120. A CAMISA DEVERÀ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA PRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PILÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOIS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO DELANCA COLGEIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNEFERNICA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASERO SOBREPOSTO NO LADO DIRECTO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL ENÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONP. DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERA SER SISTIM DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA BESIÑO FUNDAMENTAL II: CAMISA BISCIO-DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DO CAMISA ACUL ESCURO COM CORTE UNIDADE TO R\$ 99,00 R\$ 6,930,00 MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA ACUL ESCURO						
Nº 120. À CAMISA DEVERÀ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SIA APRESENTANÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÈSTER GRAMATURA 250GTM² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARCO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO. TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TECIDO. PABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAIS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS INBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISONTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSES 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%1.13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM TORTE		onde ela foi fabricada. A linha <mark>utilizada</mark> para a				
Nº 120. À CAMISA DEVERÀ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SIA APRESENTANÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÈSTER GRAMATURA 250GTM² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARCO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO. TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TECIDO. PABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAIS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS INBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISONTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSES 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%1.13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM TORTE		CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALLADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIÁDOS - DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 1009 POLIÉSTER GRAMATURA 250G1Mº DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM 170DA CIRCUNEFERICIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASERO SOBREPOSTO NO LADO DIRETRO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIALE NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONP. DO FABRICANTE, CO SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L 13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGIAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDIDIDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM TORTE						
TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 25061M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHOE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ ON FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1500% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFIETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃOS DE EMBALADAS EM SACOS PÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSCE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAPIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 25061M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIRRITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CINPI DO FABRICANTE. OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1507A PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1507A PARASPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDA RAGARA, COMPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 25061M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIRRITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CINPI DO FABRICANTE. OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1507A PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1507A PARASPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE S'SL13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR HANDA RAGARA, COMPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNP) DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIESTER N° 120. A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BOLO SER PEDIACA, OS SIR BOLO SER PEDIACA, OS SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGÓMARCA CENTRAL MEDIDIDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1Mº DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEBRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO, A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFIEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE SISL 13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDIDIDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIBRAFIIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASERO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ ELAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BOSICO EN SER EMBALADAS EN SACOS PLÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR MALHA POR DE SER SUBMENTO DE 10 (DEZ) PEÇAS POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MINIMA. CAMISA BICOLOR MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MINIMA. CAMISA BICOLOR MALHA POR DELA RADICO DE MONCROTIO EM SERIGARIA A PULCADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCUDO COM CORTE						
EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1M³ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA LITILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1500% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFIEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O L'EVANTRAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA BUSINO PUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO D E 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BÍCOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDIDIDO 13CM DE LARGURAFIA A PLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1M³ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA LITILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1500% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFIEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O L'EVANTRAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA BUSINO PUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO D E 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BÍCOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDIDIDO 13CM DE LARGURAFIA A PLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCÔLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÈSTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÈSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 15ENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃOS ER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%6.13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, UNIDADE 70 R\$ 99,00 R\$ 6.930,00 MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
ESCÓLAR TECIDO HELANCA ĆOLEGIAL 100% POLIÉSTÉR GRAMATURA 250G1Mº DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPI DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1507% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMIENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINIDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
GRAMATURA 250G IM² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA, ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLLÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 100% POLLÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA				
GRAMATURA 250G IM² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA, ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLLÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 100% POLLÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G (M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO. TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPI DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BIOLO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BIOLO OR MUNICIPIO EM SECURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA, ELÂSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR DE S%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 130M DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA, ELÂSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR DE S%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 130M DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS				
40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 15ENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BISINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BISINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BISINO FUNDAMENTAL II: CAMISA FORDECIO FUNDAMENTAL II: CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÂ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÂ SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÂ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA ENSINO PUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO PUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO PUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR POLICATION DE ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO PUNDAMENTAL II: CAMISA BICOLOR POLICATION DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM PLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR POLICATION DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BASICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO				
DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA				
ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BOSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
LAVAGEM QUE À PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE À PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DÉFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		TECIDO, RAZAO SOCIAL E NUMERO DE INSCR <mark>IÇAO DE</mark> CNPJ				
LAVAGEM QUE À PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE À PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DÉFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE	_	DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILINIG 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE	3		UNIDADE	70	R\$ 161,33	R\$ 11.293,10
TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E				
PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
POLIÉSTER N° 12Ó. A CAMISA ĎEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA				
EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DÉ ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
ACÓRDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
ACÓRDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		PECAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		·				
FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO				
PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR 4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		DESCRIÇAO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE				
4 BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE			LINIDADE	70	P¢ 00 00	P¢ 6 020 00
13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE	4		UNIDADE	70	ND 99,00	ND 0.93U,UU
MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE		13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO				
PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE						
DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA						
		DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA				



	CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS				
	LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
	FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APR <mark>ES</mark> ENTAÇÃO E <mark>USO</mark> .				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.	(00)			
	CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA				
	COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS				
	NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE				
	40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO				
	SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA				
	DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO				
5	TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ	UNIDADE	70	R\$ 169,33	R\$ 11.853,10
	DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS	UNIDADL	/0	149 169,55	1.555,10
	ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº				
	120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.		(
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA				
	EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II -				
	CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA				
	100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA,				
	ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER -				
6	TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA	PAR	140	R\$ 179,67	R\$ 25.153,80
	LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA:				
	E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E				
	OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA :				
	BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45				



	OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO +				
	BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA,				
	CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA				
	30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA				
	SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE,				
	COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ				
	CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS				
	DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO				
	PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).				
	Camisa eja: Camisa eja: Camisa básica em malha pv				
	ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G/ M ²				
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE				
	5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA				
	/ AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA				
	RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE				
	LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM				
	SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORE <mark>S PADRÃO, CORP</mark> O				
	DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA				
	LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO.				
		1			
	PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM				
	NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING				
	65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO				
	COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER				
	REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM				
	MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER				
7	COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE	UNIDADE	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
'	2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO	ONDADE		πφ 33,00	πφ 330,00
	CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER				
	COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE				
	TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E				
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS				
	SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A				
	PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI				
	FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA				
	CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120 A				
	CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE				
	COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS				
	PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS				
	PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE				
	10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS				
	- DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO				
	PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO				
	CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS				
	ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA				
	POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA				
	MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING.	17			
	CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS	1-			
	VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10				
	MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA				
	TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE,				
	APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO				
	EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O				
	BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO,				
8	CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM	UNIDADE	23	R\$ 99,00	R\$ 2.277,00
	SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM				
	BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE				
	APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE				
	LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO,				
	CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA				
	DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR				6
	DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS				
	INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ,				
	SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS				
					15



	AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE				
	COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,				
	AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES.				
	TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO				
	FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS				
	ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA				
	POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA				
	MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING.				
	REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS				
	VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10				
	MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM				
	PADRÃO SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE				
	ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO				
	JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO.				
	NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR				
_	JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE				
9	ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM	UNIDADE	23	R\$ 86,00	R\$ 1.978,00
	IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT				
	DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A				
	REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE				
	TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES	(4.5)			
	DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL,				
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER	N.			
	ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA				
	APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO				
	PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE				
	10 (DEZ) UNIDADES. TAMÁNHOS VARIADOS DE ACORDO				
	COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS				
	DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100%				
	POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA				
	DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO				
	JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO				
	ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS				
	REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE				
	40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA				
10	ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA	UNIDADE	23	R\$ 159,33	R\$ 3.664,59
	DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO	151		,	,
	SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO	, -			
	CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER				
	EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA				
	POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR				
	EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS				
	DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE				
4.4	56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM;				
	COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM;		22	D¢ 74.33	D¢ 4 700 50
11	COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM;	UNIDADE	23	R\$ 74,33	R\$ 1.709,59
	LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO				
1	VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E				
	CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS				



DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA	
DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. •	
ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	R\$ 79 961 04

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

- a) Apresentar documentação fiscal e legal exigida: Emitir nota fiscal eletrônica e apresentar todos os documentos exigidos pela Contratante para conferência, atesto e liberação do pagamento, conforme a legislação vigente.
- b) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega: Atender aos prazos definidos no edital, no contrato ou na ordem de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial ou com atraso sem prévia autorização formal da Contratante.
- c) Entregar os itens nos locais definidos pela Contratante: Realizar a entrega diretamente nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação Básica, arcando com todos os custos logísticos, incluindo frete, transporte, seguro e descarga.
- d) Fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas: Garantir que os itens entregues estejam de acordo com o modelo, material, tamanho, cores e demais características técnicas exigidas no Termo de Referência.
- e) Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária: Permanecer regular perante os fiscos e órgãos de controle durante toda a vigência contratual.
- f) Prestar garantia dos produtos entregues: Assegurar que os produtos sejam novos, de primeira linha, e possuam garantia contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, promovendo substituições quando necessário.
- g) Providenciar substituição imediata de itens recusados: Substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado, quaisquer itens rejeitados pela Contratante por não atenderem aos requisitos contratuais.
- h) Responder integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos: Zelar pela entrega de produtos em perfeitas condições de uso, bem-acabados e livres de qualquer dano, defeito ou imperfeição.
- i) Sujeitar-se às penalidades em caso de descumprimento: Reconhecer que o não cumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão ou impedimento de contratar.
- j) Apresentar amostras quando solicitado: Fornecer amostras para avaliação da qualidade, padronização e aprovação prévia pela Contratante, quando previsto no edital ou solicitado pela fiscalização.
- k) Realizar ajustes de tamanhos, se necessário: Efetuar, sem custo adicional, ajustes de tamanhos nos casos em que os itens entregues (ex: fardamento) não se adequem ao público-alvo, desde que solicitados dentro do prazo de recebimento.
- I) Manter canal de comunicação com a Contratante: Disponibilizar responsável técnico e meio de contato direto para tratativas operacionais e solução de eventuais intercorrências durante a execução contratual.
- m) Atender às normas de segurança e saúde, quando aplicável: Observar normas da ABNT, INMETRO ou outras específicas de segurança, higiene e composição dos materiais, especialmente em itens que tenham contato direto com crianças e adolescentes.
- n) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais: Executar o fornecimento em estrita observância ao pactuado em contrato, edital, termo de referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

Valor Total R\$ 1.131.046,00

2.2. A definição do quantitativo estimado para o objeto em questão - registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares - fundamenta-se em levantamento criterioso realizado pela Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE. Tal levantamento considerou, como referência principal, os quantitativos empregados em processos anteriores já realizados com o mesmo objetivo, os quais se mostraram eficazes no atendimento à demanda histórica das unidades escolares. Além disso, foram incorporadas as necessidades atuais, com base no número de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como nas solicitações encaminhadas pelas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino. Essa metodologia visa assegurar a suficiência do estoque ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, prevenindo desabastecimentos e



- garantindo que o fornecimento de fardamento ocorra de forma contínua, eficiente e compatível com a realidade educacional do município.
- 2.3. A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202507070003, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=aaf 9c8bf-1fb1-4332-8ba3997c8ced3f70

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Educação Básica do município de Groaíras-CE identificou a necessidade de promover a padronização da vestimenta dos alunos da rede pública municipal, por meio da aquisição de fardamentos escolares. Essa medida atende tanto à crescente demanda gerada pelo aumento das matrículas quanto à necessidade de reposição das peças danificadas ou perdidas ao longo do ano letivo. A adoção de uniformes padronizados é considerada uma ação estratégica para fortalecer a identidade estudantil, promover igualdade e reduzir distinções visuais entre os alunos, além de contribuir para a valorização da educação pública.

A ausência ou insuficiência de fardamento compromete não apenas o sentimento de pertencimento dos alunos, mas também a organização e a segurança no ambiente escolar, dificultando a identificação adequada dos estudantes nas dependências das escolas e durante atividades externas. A padronização, além de facilitar a gestão pedagógica e administrativa, reforça a disciplina, a inclusão social e a equidade, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não dispõem de recursos para aquisição de roupas apropriadas para o contexto escolar.

Diante disso, o município de Groaíras, por meio da Secretaria de Educação, entende como prioritária a aquisição planejada e contínua de fardamentos escolares. Tal iniciativa exige a adoção de uma solução eficiente, que viabilize o atendimento periódico das demandas das escolas municipais e assegure o fornecimento dos uniformes com qualidade, em quantidade adequada e dentro dos prazos necessários para não comprometer o bom andamento do ano letivo.

3.2. Para viabilizar a contratação pretendida, a fundamentação legal está prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 28. São modalidades de licitação: I - pregão."

O presente processo será realizado na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, na sistemática de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da mesma Lei, sendo plenamente aplicável à aquisição de bens comuns, como os fardamentos escolares, desde que objetivamente especificados no Termo de Referência.

Tal sistemática permite maior competitividade, economicidade e agilidade na contratação, especialmente importante no caso de demandas futuras e eventuais, como aquelas decorrentes da variação no número de matrículas, da reposição de peças, de trocas por danos ou extravios, e da necessidade de uniformização contínua da rede pública de ensino.



A combinação entre o Pregão e o Registro de Preços se mostra a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a imprevisibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade de consumo desses itens, além de garantir planejamento, padronização, eficiência na gestão pública e melhor atendimento aos estudantes da rede municipal.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra-se devidamente respaldada na legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando segurança jurídica e melhor prestação do serviço educacional à população.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - Conjunto educação infantil contendo: camisa regata infantil, bermuda infantil/ short-saia infantil:
 - Camisa ensino fundamental 1;
 - Calça fundamental 1;
 - Camisa ensino fundamental II;
 - Calça fundamental II;
 - Tênis vulcanizado para educação infantil; ensino fundamental I e II;
 - Camisa EJA:
 - Camisa para os alunos do JBV;
 - Regata para os alunos do JBV;
 - Calça para os alunos do JBV;
 - Boné para os alunos do JBV.
- 7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço e em horário de expediente: das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h no setor de Controle Interno da Secretaria de Educação situado na Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, Cidade de Groaíras, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	QUESITO AVALIADO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
Todos os itens (roupas e calçados)	Conformidade com o modelo proposto	Peça deve seguir exatamente o modelo exigido (design, cores, tipo de gola/manga, logotipo, etc.)
Todos os itens têxteis (camisas, calças, bermudas, regatas, short-saia, boné)	Qualidad <mark>e do</mark> tecido/ <mark>ma</mark> terial	Tecido com composição adequada (ex: algodão/poliéster), confortável, resistente, de gramatura apropriada
Todos os itens têxt <mark>e</mark> is	Acabamento e costura	Costura uniforme, sem falhas ou fios soltos, com reforços nas áreas de maior tensão
Todos os itens têxteis	Modelagem e ergonomia	Tamanho compatível com idade/faixa etária; boa mobilidade para atividades escolares
Todos os itens com estampa	Estampa e identidade visual	Aplicação correta e durável do logotipo e elementos gráficos institucionais
Todos os itens	Cor e padronagem	Cor conforme especificado na solicitação, uniforme em toda a peça
Todos os itens têxteis	Resistência à lavagem	Indício de que o material não desbota nem deforma facilmente após lavagens
Tênis vulcanizado	Conforto	Palmilha confortável, solado macio e flexível, calce adequado à faixa etária
Tênis vu <mark>l</mark> canizado	Aderência e segurança	Solado antiderrapante, com boa fixação e acabamento
Tênis vulcanizado	Estrutura e durabilidade	Costuras ou colagens firmes, sem falhas ou deformações
Boné (alunos do JBV)	Ajuste e conforto	Ajuste regulável (elástico, velcro ou botão), aba firme e proteção solar adequada

- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo acordado no chat pelo sistema ou por e-mail, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou



- obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

 $LG = rac{Ativo\ Circulante + Realiz {avel\ a\ Longo\ Prazo}}{Passivo\ Circulante + Passivo\ N {ao\ Circulante}}$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

 $SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$



- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 - 15.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
 - 15.4.2.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
 - 15.4.2.2. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).
 - 15.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 15.5.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
 - 15.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
 - 15.5.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s)



- respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 15.5.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1° da Lei n° 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Por se tratar de procedimento realizado na sistemática de Registro de Preços, não há exigência de dotação orçamentária previamente vinculada nesta etapa, uma vez que as contratações ocorrerão de forma futura, eventual e conforme demanda da Administração. A indicação da dotação orçamentária correspondente será obrigatoriamente realizada no momento da formalização de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira vigente da Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras-CE, nos termos das normas de direito financeiro aplicáveis à execução da despesa pública.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para quantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras – CE, 29 de julho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação Básica, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

O município de Groaíras, por meio da Secretaria de Educação Básica, reconhece a necessidade de promover a padronização geral da vestimenta dos alunos da rede pública municipal de ensino. A ausência ou insuficiência de fardamento escolar padronizado compromete a identidade visual, a inclusão social e o sentimento de pertencimento dos estudantes. Além disso, a falta de uniformes impacta negativamente na segurança e na organização escolar, dificultando a identificação dos alunos no ambiente educacional. Diante desse cenário, tornase essencial garantir o fornecimento contínuo e planejado de fardamentos escolares, de forma a atender adequadamente as necessidades pedagógicas, sociais e administrativas da Secretaria de Educação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação Básica do município de Groaíras-CE identificou a necessidade de promover a padronização da vestimenta dos alunos da rede pública municipal, por meio da aquisição de fardamentos escolares. Essa medida atende tanto à crescente demanda gerada pelo aumento das matrículas quanto à necessidade de reposição das peças danificadas ou perdidas ao longo do ano letivo. A adoção de uniformes padronizados é considerada uma ação estratégica para fortalecer a identidade estudantil, promover igualdade e reduzir distinções visuais entre os alunos, além de contribuir para a valorização da educação pública.

A ausência ou insuficiência de fardamento compromete não apenas o sentimento de pertencimento dos alunos, mas também a organização e a segurança no ambiente escolar, dificultando a identificação adequada dos estudantes nas dependências das escolas e durante atividades externas. A padronização, além de facilitar a gestão pedagógica e administrativa, reforça a disciplina, a inclusão



social e a equidade, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não dispõem de recursos para aquisição de roupas apropriadas para o contexto escolar.

Diante disso, o município de Groaíras, por meio da Secretaria de Educação, entende como prioritária a aquisição planejada e contínua de fardamentos escolares. Tal iniciativa exige a adoção de uma solução eficiente, que viabilize o atendimento periódico das demandas das escolas municipais e assegure o fornecimento dos uniformes com qualidade, em quantidade adequada e dentro dos prazos necessários para não comprometer o bom andamento do ano letivo.

洼

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- 1. Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Educação, incluindo tipo de tecido, gramatura, cores, tamanhos e estampas padronizadas.
- 2. Apresentação de amostras físicas dos itens (camisetas, calças, bermudas, tênis e etc.) antes da homologação, para avaliação da qualidade e conformidade com o termo de referência.
- 3. Entrega parcelada conforme demanda, atendendo à logística das unidades escolares e respeitando os prazos estabelecidos no contrato.
- 4. Capacidade de atendimento a diferentes faixas etárias, com tamanhos variados para alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA.
- 5. Garantia mínima contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos produtos com vícios ou não conformes.
- 6. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, comprovada mediante apresentação da documentação exigida na fase de habilitação.
- 7. Prazo de validade do Registro de Preços de até 12 meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação nos termos legais.
- 8. Capacidade logística para entrega no município de Groaíras-CE, com transporte e descarregamento incluídos no custo dos itens.
- 9. Embalagem adequada e identificação dos kits, quando necessário, com divisão por escolas ou turmas, conforme orientação da Secretaria.
- 10. Cumprimento das normas de segurança do trabalho e sanitárias, especialmente em relação ao armazenamento e manuseio das peças.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos escolares

• Vantagens:

- Permite a contratação de fornecedor com experiência e estrutura adequada para produção em escala.
- Garante maior controle de qualidade dos produtos, por meio de exigência de amostras e especificações técnicas.
- Possibilita prazos e formas de entrega planejadas, alinhadas com o calendário escolar.

• Desvantagens:

- Processo licitatório pode ser moroso, especialmente se houver impugnações ou recursos.
- Risco de concentração em um único fornecedor, o que pode comprometer o fornecimento se houver falhas contratuais.
- Requer acompanhamento rigoroso da execução contratual para garantir conformidade dos produtos.

2. Aquisição direta por inexigibilidade com fornecedor exclusivo de marca ou modelo padronizado



Vantagens:

- Agilidade no processo de contratação, sem necessidade de licitação competitiva.
- Permite padronização completa, caso a marca ou modelo seja adotado oficialmente pela rede de ensino.
- Reduz divergências técnicas ou variações nos itens adquiridos.

• Desvantagens:

- Necessidade de comprovar exclusividade de marca ou fornecedor, o que pode gerar questionamentos.
- Pode resultar em preços menos competitivos por ausência de concorrência.
- Limita a escolha da Administração a um único fabricante.

3. Produção própria por meio de oficinas costureiras vinculadas a projetos sociais locais

• Vantagens:

- Estimula a economia local e fortalece ações de inclusão produtiva no município.
- Reduz custos com transporte e logística.
- Possibilidade de geração de emprego e capacitação de mão de obra.

• Desvantagens:

- Pode haver limitações na capacidade de produção e entrega no volume e tempo necessários.
- Dificuldade de garantir padrões técnicos de qualidade, acabamento e padronização.
- Exige estruturação prévia das oficinas, aquisição de insumos e supervisão constante.

4. Doação de fardamentos por meio de parcerias com a iniciativa privada ou ONGs

Vantagens:

- Redução dos custos para a Administração Pública.
- Pode ampliar a rede de apoio à educação e fortalecer parcerias institucionais.
- Possibilidade de envolvimento comunitário e responsabilidade social.

Desvantagens:

- Baixa previsibilidade e irregularidade nas doações, o que compromete a universalização do atendimento.
- Dificuldade em garantir uniformidade e tamanhos adequados para todos os alunos.
- Risco de exposição da imagem institucional em função da dependência de doadores.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares foi escolhida como a solução mais eficaz para atender às demandas da Secretaria de Educação Básica do município de Groaíras-CE. Essa opção assegura que os uniformes entregues possuam qualidade adequada, atendendo aos padrões técnicos exigidos, e permite a padronização visual dos alunos, o que contribui para a identidade e o sentimento de pertencimento na comunidade escolar.

Além disso, optar pela contratação especializada por meio de licitação garante transparência e competitividade no processo, possibilitando a seleção de fornecedores que ofereçam as melhores condições de preço, prazo e qualidade. A experiência das empresas especializadas também assegura maior capacidade logística, o que é fundamental para o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, evitando atrasos que possam prejudicar o calendário escolar.

Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade à Administração, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade e de forma parcelada, evitando estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos. Essa modalidade possibilita um



atendimento contínuo e eficiente às escolas municipais, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao fardamento escolar no momento adequado.



QUANTITATIVOS E VALORES

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA	A DA CONTRATAÇ	ÄO		
-	LOTE 01: FARDAMENTOS (AMF				
tem	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIA				
	INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:				
	CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA				
	100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO	4			
	SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2.				
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM				
	ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA.				
	CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO	A 5			
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE	0.00			
	LARGURA POR 7CM DE ALT <mark>URA. CAVAS E PESCOÇO</mark>				
	DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM				
	DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO				
	COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM				
	EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA				
	DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA				
	OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS				
	LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ				
	CONTEM O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO,				
	MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME				
	DO MUNICIPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA			R\$	R\$
1	UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E	CONJUNTO	558,00	169,33	94.486,
	COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE			103,33	34.400,
	INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS				
	INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER				
	SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A				
	CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120				
	100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A	10'			
	CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO				
	QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10				
	UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO				
	COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL:				
	CONFECCIONADA EM TECIDO ITELANCA COLEGIAL 100%				
	POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO				
	COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA				
	DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM,				
	EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS				
	LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES				
	LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM				
	PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA				
	ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA				



	EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ				
	SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA				
	GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
	FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A B <mark>er</mark> muda Deverá ser isenta de qualquer				
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM				
	TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURÀ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A				
	CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA				
	DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO				
	CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIA				
	DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE				
	SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO				
	EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM				
	SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA				
	SAINHA. O SHORT SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO	No.			
	EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A				
	BARRA DAS PERNAS E DA SAIA DEVERÁ SER REBATIDA		1		
	COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2				
	AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS				
	DEVERÀ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO				
	FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120, O SHORT SAIA DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER				
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.			/	
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO				
	FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI				
	PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM ² .				
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3%				
	COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL				
	ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN,				
	COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA				
	E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA				
			020.00	R\$	R\$
	APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA	UNIDADE	930,00	100,00	93.000,00
	AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA			, , , ,	,
	COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO				
	COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR				
	AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65%				
	POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM				
	LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER				
	REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM				
	MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA				
_					And the second



	DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA				
	COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS				
	NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE	() ()			
	40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO				
	SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA				
	DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO				
	TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ				
3	DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE	UNIDADE	930,00	R\$	R\$
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO			161,33	150.036,90
	TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E				
	O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100%				
	POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE				
	QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40				
	TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ)				
	PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI	-1			
	PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M²) > '			
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE				
	5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA,				
	MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO				
	13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES				
4	PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE	UNIDADE	930,00	R\$ 99,00	R\$
–	DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA	ONIDADE	930,00	114 99,00	92.070,00
	CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM				
	MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR				
	AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM				10
	EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A				
	CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM				
	MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				-



COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O NDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CAPI DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLLESTER N PETO QUE CAS DEVERÃO SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÃO SER PRIBALADAS EN SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANIOS VARIADOS - DE A CORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE PELOCAÇÃO. CALÇA RINDAMENTAL IL CALÇA FUNDAMENTAL IL CALÇA ESCOLAR TECIDO HELA ACCA COLEGIAL 100%, POLUESTER GRAMATURA 250GMP, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MR CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMPERENCIA DA CINTURA COM CORDEROSTO DO SUBMETIDA COM COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER LINA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER LINA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVERA SER 100% FOLUESTER NI DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 1507 TATO DE QUALQUER DEFIEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E LOSO PLASTICOS PE 28X40 TRANSPARENTE UMA POR LIMA EM PACOTES DE 101 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TENS MALCAMIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. ENSINO PLANTAMENTO. SO E ACORDO COM TENS VALCAMIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. ENSINO PLANTAMENTAL EL EL TENS VALLACIANO DO TENS PARA EDUCAÇÃO IN ENTRE PERSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TENS DEVERÃO SONG RIOS (RICE) PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO CIUDAMENTAL I E II CONFECCIONADO EM FINESCIO DO GIROS (RICE) PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO CIUDAMENTAL I E II CONFECCIONADO EM FINESCIO DO GIROS (RICE) SO DE SINDA EN MINIMENTAL SON DE ONDO EN PROCESSO DE EMULSÃO SOO FINES						
RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CAPIJ DO FABRICANTE, OS INBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTIAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTIAÇÃO E USO. PLASTICOS PP 28/40 TRASPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28/40 TRASPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALADAS MA SACOS PLASTICOS POR 28/40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALADAS MA PAGA LOS POLICIAS POR EMBALADAS MA PAGA LAS POLICIAS POR EMBALADAS MA PAGA LAS POLICIAS POLIC		COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGRM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISTA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA PRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERAO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28'NOT TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28'NOT TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28'NOT TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL IL CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250G/M*, DESCRIÇÃO COMPREMENTAR NA COR AZUL ESCUNO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADA NA MÁQUINA DO BUESTO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE COMPET UMA ETIQUETÁ INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E MUMERO DE INSCRIÇÃO DO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERA SER SERTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERA SER SERTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERA SER SERTA DE GUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERA SER SERTA DE GUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DESTRADAS OM SACOS PLÁSTICOS PE 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO COM O LEVANTAMENTO AS SER FORNECIDO COMO REPORD		INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SERS SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISTA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERAO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28'NOT TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28'NOT TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28'NOT TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL IL CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELLANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRANATURA 250G/M*, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVIENCO, EL SUSTENTAÇÃO BOLSO. TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE COMPE UMA ETIQUETÁ INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E MUMERO DE INSCRIÇÃO DO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER 100% POLIESTER IN- 120. A CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER IN- 120. A CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER IN- 120. A CAMISA DEVERA SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P 28'NO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PE 28'NO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE OSORIE PRESSO A ORDANO EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 10 DES POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE ORDANO EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE ORDANO EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE ROSORIE PRESSO EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE ORDANO EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE ROSORIE PRESSO EN SACOS PLÁSTICOS DE R		RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100%, POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER SERITA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO É USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER BRABLADAS EM SACOS PLÁSTICOS P. 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P. 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAÇA FUNCIDIO HELANCA COLEGAL 100% POLUESTER ESCALATURA ESOGINY. DESCRIÇÃO COMPLEMENTARIA II. CAR AZUL ESUGION. DESCRIÇÃO COMPLEMENTARIA II. COR AZUL ESUGIO. CALÇA FECHADA NA MAGUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUDIO CALÇA FECHADA NA MAGUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUDIO CALÇA FECHADA NA MAGUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASERIO SOBREPOSTO NO LADO DIBETIO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL EN HUMERO DE INSCRIÇÃO DE COMP DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARRA A CONNECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISBURITIOA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARRA A CONNECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISBURITIOA, E O LISO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALASE EM SACO. PLÁSTICOS PE 28XA DE TRANSPARENTE UMA POMEMENTA DE LISO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO. PLÁSTICOS PE 28XA DE TRANSPARENTE UMA POMEMENTA TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM DE LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO PLANCECIONADE EM LONA PANAMÍA RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 225T MA, DUEBADO COM PRO- ULEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PETROLEO OU CACHAREI DOS SOLA - SOLADO MARROMICATÉ 200 DE MAGRICADO DE ACORDO COM DE LONA PANAM						
ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISTA DEVERÁ SER IOSENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA RINDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIA 100% POLISTER GRAMATURA 2506M*. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR ACUL ESCOLOR CALÇA FECHADA NA MAQUINA O VERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUDICIONAL COMPLEMENTAR NA COR ACUL ESCOLOR CALÇA FECHADA NA MAQUINA DE SUDICIONAL COM CORDEROSTA NO SUSTENIA MEMORIA DE ANALYSIA DE PROPEROSTA NO SUSTENIA MEMORIA DE ANALYSIA DE COMPOSICIÓ DE AOMIN EM TODA CIRCUNIERRISCIA DA CINTURA COM CORDEROSTA NO SUSTENIA MEMORIA DE ANALYSIA DE COMPOSICIÓ DE AOMIN EM TODA CIRCUNIERRISCIA DA CINTURA COM CORDEROSTA NO SUSTENIA MEMORIA DE COMPOSICÃO DE CAPITA COM CORDEROSTA NO SUSTENIA MEMORIA DE COMPOSICÃO DE CAPITA DE COMPOSICÃO DE CAPITA DE CAMPOSICÃO DE CAPITA DE CAMPOSICÃO DE CAPITA DE CAPITA DE CAMPOSICÃO DE CAPITA DE CAMPOSICÃO DE CAPITA DE CAMPOSICÃO DE CAPITA DE CAPITA DE CAMPOSICÃO DE CAPITA DE CAPITA DE CAMPOSICÃO DE CAPITA D						
COMFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTADE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTADE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTADE QUALQUER DESCRIPCIÓN DE SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL IL CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMÁTURA 2506/M°, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMÁTURA 2506/M°, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS. NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCINIFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIENTO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMP DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISTAD DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTA DE COMPANIA DE LA CALORDA DE LA CORDO COM TAMANHOS VARIADOS DE ACCORDO COM TENDAMENTAL I E IL TÎNES VUALCANIZADO PARA ELONAFICIONADO E SA POR DEMBALADAS MA SACOS PLÁSTICOS PE 28X40 TRANSPARENTE: UMA POR UMA EM PACOTOS DE LOSA, PANANHA PARVENA PETA 100% ALGODÃO EN DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO CHI SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA. TÂNDA DE LA PORTA DE LA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1130 N. PERIÇÃO SODO GIRCO LA PORTA DE CALPERA E COLACHARE DA						
N° 120. À CAMISA DEVERÀ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA MERESENTACIÓ E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLUÉSTER GRAMATURA 250GM*, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO E CMPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28XAO TRANSPARANTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENISINO FINDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO, ONFANTIL: ENISINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO BU LONA PANAMA RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADDOR/CADARCO. BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413NI- FRIEÇÃO 5000 GIROS, LIHÓS: 153/660151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA. NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 GRÍF; PISMOLUERA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGUARA 30MM E SEPESSURA CA PINE RAPAS DO DO COMPOSTO DE BORCACHA BANTAR SOU E EVANTAMENTO A SER FORNECIDO DE AGRASÃO DE SUMA O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO DE AGRASÃO DE MULCÍPIO CA TRANSPARRENTE, COMPÉRIMENTO X LA						
DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS P. 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA RINDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250GM*, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS RRANCAS COLOCADAS. NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNSTERENCA DA CINTURA. COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO. TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIEBTO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDOR RAZÃO SOCIAL ENÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CMP DO FABRICANTIE. OS SÍMBOLOS NIDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODOE SER SUBMETIDA. E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARDA A COMPECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLÍESTER N° 120. A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUIALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER DEMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PECAS POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PECAS POR UM						
TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNICIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLUESTER GRAMATURA 250GM*, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCUDO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO E CMPL DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERA SER SISENTA DE QUIALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM 0 LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENISINO FINDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO, ONFANTIL: ENISINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMA RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 IV.2, DUBLADA COM SARIA 180G, ATACADOR/CADARCO. BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRIEÇÃO 5000 GIRSO, LHOŚ. 135/660151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA. NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 GRÍFE, PÁRIBULIDA. 6 EVA. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI DAJS, SOLA : SOLADO MARROMICAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASTEA A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA DA STRACA SOMA PROPERA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARRENTE, COMPRÍMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAM						
PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UNA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 2950(MP.) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASSIRIO SOBREPOSTO NO LADO DIBETIO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONP. DO ABRICANTE, COS SIMBIOLOS BIOLCATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA E. ALINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 105% POULÉSTER Nº 120. A CANISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENBALADAS EM SACOS PILÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UPA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM DE LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. BIRANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENSENO FUNDAMENTAL I E I						
PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UNA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 2950(MP.) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASSIRIO SOBREPOSTO NO LADO DIBETIO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONP. DO ABRICANTE, COS SIMBIOLOS BIOLCATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA E. ALINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 105% POULÉSTER Nº 120. A CANISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENBALADAS EM SACOS PILÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UPA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM, TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM DE LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. BIRANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E IL TENSENO FUNDAMENTAL I E I		TODAS AS PEÇ <mark>as</mark> deverão ser embaladas em sacos				
PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS — DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA RUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANÇA COLEGIAL 100% POLUESTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASSIRIO SOBREPOSTO NO LADO DIRETINA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASSIRIO SOBREPOSTO NO LADO DIRETINA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE COMP DO FABRICANTE. OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOIL FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLICÍSTER N° 120. A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUIAQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (PEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS — DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO. TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO. TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ESISINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO. TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ESISINO CONCESTER — TRAÇÃO 413N — FRIÇÃO SODO GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÁO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA. NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F. PALMILHA. 6 EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI DAS, SOLA : SOLADO MARROMO/CAFÉ ZOO DE ARRASÃO DESENHO FORMATO DE ORIGEM SERNIGUERA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERNIGUERA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA BORRAC						
TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL III CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 2960M; P. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO: CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUMFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTRE UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A COMPECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUIALQUER DEFEITO QUE COMPROMENTA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARITE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TEÑIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO PUNDAMENTAL I E II: ENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO. INFANTIL; ENSINO PUNDAMENTAL I E II: COMPECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGONDA 2276 M2, DUIDADA COM SARIA 180G. COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA. ATACADORICADARÇO, BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO SODO GIROS, ILHOS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGABIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYJ.ON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 KG/F. PALMILHA: E DO TÂNDA SODO DE ROBADA CONTECIDO COM TECIDO ECRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA: SOLADO MARROMICATÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA SERIOLO HOMBO DE MACORDO COM TECIDO ECRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA: SOLADO MARROMICATÉ 200 DE ABRASÃO DO DE MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE BAGASO DO BRANCAL A RINICÁDA DO TRANSFARENTE. COMPRIMENTO X. LARGUMA 39 CM X 27 C						
LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CALÇA RUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA EJOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLJESTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALCA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 100M CADA ALSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO. TRASSIRIO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE CULTERA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE COMPOSITO DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMEITO, A CO PAÍS ONDE ELA FOI FABRICANTE. OS INBOLATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMEITO, A CO PAÍS ONDE ELA FOI FABRICANTE. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLICÍSTER Nº 120. A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENINA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO. TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO PUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 M2, DUBLADA COM SARDA 1806. ONOS ELACIDADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 M2, DUBLADA COM SARDA 1806. ONOS ELACIDADO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARCO. SERE PORSESÓ MARGABIDA. NA LATRAL DO TÉNIS DEVERÃO SER EDUCAÇÃO. DE ACRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORGACHA NATIVAL SONDA CARRADA DO PARA EDUCAÇÃO DE ONDA COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARCO. SERE PORSESÓ MARGABIDA. NA LATRAL DO TÉNIS DEVERÃO SER CONTES O DE REMISAÑO, DO PETROLEO + BORGACHA NATIVALA, SAN DE ORIGEM SERINGUERA, CARGA DE SILICA E MINIERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGUIRA SOMM E ESPESSURA 2 MMA CO						
EDUCAÇÃO. CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER GRAMATURA 250GM². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUSIDENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIRETTO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIRETTO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVER CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCILAL E NUMBERO DE INSERÇÃO DE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TAMENTA DE PROPERCIA DE ACAÇA DE CAPIDO DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER SUBMITA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISOMO POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISOMO POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS POL 28XAO TRANSPABENTE UNAP DORIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS POL 28XAO TRANSPABENTE UNAP DOR UMA EMPACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FONNECIDO PELA SECNETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODAZO 2276 MZ. DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADORI/CADAGO 2276 MZ. DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADORI/CADAGO 2276 MZ. DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADORI/CADAGO SOBRE PRESSÃO MARKAGRIDA, NA LATERAL DO TÉNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DES MONDAMENTAL COSTURA. NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F. ; PALMILHA: E OLA BRANCA O SOBRE PESESÃO MARKAGRIDA, NA LATERAL DO TÉNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DE EMIDAS ÃO DO PROCESSO DE						
CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO DELARIOR COLEGIAL 100% POLLÉSTER GRAMATURA 250G/MP, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNERERICA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIALE NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNIP. DO FABRICANTE, COS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA POI FABRICADA, A LINHA LUTILAZADA PARA A CONSECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISBNTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER RESINTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER REMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28540 TRANSFRANTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TONS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TONS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO ON PANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TONS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO ON PANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TONS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO ON PANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TONS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES PADRAQ, LINHA COSTURA. NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F. ; PALMILIA. E CONFECCIONADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO COM PORTA DO PARA EDUCAÇÃO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TENIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPO COMPANIADO COM PETROLEO + BORRACHA NATURAL, SVR. DE ORICEM SERINGUERA, CARGA DE SILICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGUIRA SOMM E ESPESSURA 2 MM. A		at a second and a second a second and a second a second and a second a second and a				
ESCÓLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250GM*, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARCO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASERIO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TÉCIDO, RAZÃO SOCIALE NOMERO DE INSCRIÇÃO DE CNP) DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERA SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÃ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PO 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMIBATAL I E II: TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 MZ. DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA. ATACADORI/CADARCO, BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, LIHOS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARRARBIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F. ; PALMILHA: 6 EVA BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CETONE E OUL CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAPÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA: BORRACHA BASE A SSER 1502 E 1507 TEM BRAS OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSER 1502 E 1507 TEM BRAS OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSER 1502 E 1507 TEM BRAS OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO O PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSER 1502 E 1507 TEM BRAS OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO COM PORTÍA SAPATO SAQUINHO ORGANIZA						
GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTINTAÇÃO BOLSO TRASISRIO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETTIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, COS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA LITILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER 100% POLIESTER N° 120. A CAMÍSA DEVERA SER FENTA DE QUIALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SULA PRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃOS SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X4O TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE A CORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO (SINFANTIL: ENSINO FUNDAMENTAL I E II: CONFECCIONADO EM LONA PANAMA RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARCO: BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHOS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F; PALMILIA: 6 EVA. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAPÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA: BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BRAS OBTIDOS DO PROCESSO DE EMUSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA MATURAL: SVR. DE ORICEM SERNINGUEIRA, CARGA DE SILICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANIADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X. LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÂ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTÁMENTO A SER FORNECIDO						
COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MAQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIRETTO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMÍSA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS P 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO PUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADORICADARÇO, BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 415N - FRICÇÃO 500 GIROS, LHÓS; 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 KG/F; PALMILHA: EN PARA PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETROLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SILLCA E MINLERAS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 30 CM X SCRIVERA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 30 CM X SCRIVERA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 30 CM X SCRIVERA 30MM E ESPESSURO ON O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER				
OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNP.) DO PABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO. TOMBA ANANITI; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMA RAVENA PRETIA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO. BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 415N - FRIÇÇÃO 5000 GIROS, LHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÉNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MINICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÇÃO 2.500 KGF; PALMILHA: EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA: SOLADO MARROMY/CAFÉ 200 DE ABRASÂO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA: BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SILLCA E MINERAIS C/A BRASÃO SOR LARGUERA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERA CONTER O BRASÂO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA				
OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MAQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNP.) DO PABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO. TOMBA ANANITI; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMA RAVENA PRETIA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO. BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 415N - FRIÇÇÃO 5000 GIROS, LHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÉNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MINICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÇÃO 2.500 KGF; PALMILHA: EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA: SOLADO MARROMY/CAFÉ 200 DE ABRASÂO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA: BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SILLCA E MINERAIS C/A BRASÃO SOR LARGUERA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERA CONTER O BRASÂO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 1059 POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1059 POLIESTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 1698 POLIESTER N° 120. A CAMISA DE VERÂ SER 1581TA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMA RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GASPA E LINGUETA, ATACADORICADARGO, BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 4181 - FRICÇÃO 1500 KG/F. PALHILHA. ETARAÇÃO 4181 - FRICÇÃO 5000 GIROS, LHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 KG/F. PALHILHA. EN ABRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETIONE E OU CACHAREI D33, SOLA SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SILLCA E MINERAIS CÓ ABRASÃO 280 - LARGUPA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÂO DO MUNI						
40MM ÉM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTRE UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNP) DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÃO SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÃ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP ZEXAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: CONFECCIONADO EM LONA PANAMA RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G MR. DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GROS. ILHOS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÉNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 KG/F; PALMILHA: CON ECTURA DE SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 KG/F; PALMILHA: BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUERA, CARGA DE SILLO E MINERAS (7 ABRASÃO 280 - LARGIDAR 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANIHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ÁCORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO						
CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECUTO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PASICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PASICA DE CONTECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER IOSM. TODAS AS PEÇAS DE VERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO ON SALGODÓ 2276 MZ, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARCO, BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHOS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: A TACADOR/CADARCO, BRANCO 100% FOCIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRIÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHIA: COSTUR						
SOBREPOSTO NO LADO DIRÈTIO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO, A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA PRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS. PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FONECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÈSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, LIHOS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA- NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: 6 EV-A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CERTONE E OU CACHAREI DS3, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BRA5 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUERA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANIHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO; CAMANHOMO SER FORNECIDO DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100%, POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO PUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO, BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KMRGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F; : PALMILHA: 6 EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI DA3, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETROLEO + BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETROLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERNINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGUARA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE. COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
ETIQUÉTA INDICATIVA DE TAMA <mark>NHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PO 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO. TÊMIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, UNINA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F: PALMILHA: BORRACHA NATURAL, SVR DE ONDE CRETONEE PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 MG/F: PALMILHA: BORRACHA NATURAL, SVR DE ONDE CRETONEE PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 MG/F: PALMILHA: BORRACHA NATURAL, SVR DE ONDE CRETONEE PADRÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SILLOLA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE. COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO; CTANTAMENTO X SER FORNECIDO DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO</mark>						
TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIESTE - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO SOOO GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHA: PAR 1.860,00 R\$ 179,67 R\$ 234.186,20 R\$ 334.186,20 R\$ 334.186,20 ENGRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO O RORANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA				
TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIESTE - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO SOOO GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHA: PAR 1.860,00 R\$ 179,67 R\$ 234.186,20 R\$ 334.186,20 R\$ 334.186,20 ENGRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO O RORANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO				
DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 15ENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER REMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIESTER TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F.: PALMILHA: EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGINE SERINGUEIRA, CARGA DE SILICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO O RGANIZADOR TRANSPARENTE. COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO; (TAMANHADO SARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO					R\$	R\$
LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER 15ENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DE2) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHOS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÔRINS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F. : PALMILHA: 6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA BATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO	5		UNIDADE	930,00		
ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMA RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO, BRANCO 100% POLIESTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, PALMILHA: EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANIHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO					103,33	137.470,30
CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO. BRANCO 100% POLIÈSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: 6 EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANIHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
120. A CAMISA DÉVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2500 KG/F, : PALMILHÍA: 6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRIÇÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F,: PALMILHA: 6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÂ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO PUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÁO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F.: PALMILHA: EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLÍÉSTER TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F,: PALMILHA: 6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 2276 M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLÍÉSTER TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F,: PALMILHA: 6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F.: PALMILHA: EVA. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÂ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F. : PALMILHA: PAR 1.860,00 R\$ 179,67 6 EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
EDUCAÇÃO. TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: 6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO						
TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÉNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÉNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLA 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 30 MM ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 30 MM NECONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		A				
FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: PAR 1.860,00 BE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 30 CM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F; PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS) DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		TENIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO				
CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: PAR 1.860,00 E E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS) DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA			/	
CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: PAR 1.860,00 E E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS) DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II -				
100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: 6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS) DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS) DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO				7.00		
TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: EV.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLÁDO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA:				
6 E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLÁDO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA:			DΦ	D#
OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO	6		PAR	1.860.00		
DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO					179,67	334.186,20
BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		CARGA DE SILICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA				
SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA				
COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO		SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE.				6
CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO						
I LLA SLONETANIA DE EDUCAÇÃO).						
		I LLA SECNETANIA DE EDUCAÇÃO).		<u> </u>	<u> </u>	



CAMISA EJA CAMISA EJA: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% SYS. SCOSE 170 G M* DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE SINLA'S COMTORÇÃO MINIMA CAMISA BEOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGAMACA CENTRA MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAIS CORSE PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO. COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERDOUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV AINTI PILING GSW. POLLISTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO. CENTRADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERDOUE Z AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERDOUE Z AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NUMBRO DE INSCRIÇÃO DE CRUP DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMEIDIA. E O PAIS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A COMFECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER ESTRATO DE CUAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMEIDIA. E O PAIS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A COMFECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER BERNTA DE CUALQUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA ARRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERANO SER REMALAGAS É MARINGS VARIANDO PELA SECRETARIA DE EDIVIÇAÇÃO. CAMISA PARA OS ALLUNGS DO 18% CAMISA PARA OS ALLUNGS DO 18W CAMISA EM MALHA PROJET COMPOSTA POR SONS ALGODAS ONAS COSTAS, INSCRIÇÃO "OVEM BRIGADISTA DE VALORS EM MALHA PROJET COMPOSTA POR SONS ALGODAS ONAS COSTAS, INSCRIÇÃO "OVEM BRIGADISTA DE VALORS EM PADRÃO. NA FRENTE APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE: CONTENDO O BRASÃO DO 18W MEDINOD O 7 ON DE DIÁMETRO. CONTORNADO COM BORDADO. COMPUTADORIZADO EM SUAS CORRES PADRÃOS, ANS COSTAS, INSCRIÇÃO "OVEM BRIGADISTA DE VALORS DE PEGA COMPUTADORIZADO EM DIA SINBOLOS DE LA V						
ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G/M DESCRIÇÃO COMPIEMENTAR. ENCOLHIMENTO DE 5%L73% COM TORÇÃO MÍMIMA CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PLAL BRANCA, MANIGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA SEXUDO DO MUNICIPIO EM SERICRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA DEI BRANCA PACA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA DEI BRANCA PACA CAMISA CAMISA DE VISTA DE MANIGA COMPANIA PACA CAMISA CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA DEM MAQUINA GOLIERA DE Z AGULHAS A CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA EM MAQUINA GOLIERA DE Z AGULHAS A CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS LATERAS E OMBROS NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NUMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTILO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NUMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTILO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE CEIDO, RAZÃO SOCIAL E NUMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTILO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTILO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DE CRIP DO FABRICANTILO DE TAMANHO E DE LORGÃO CAMISA PARA GO ALUNOS DO JEV. CAMISA PARA OS PLAZA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFETRO QUE COMPROMETA. SUA APRESENTAÇÃO E LISTO TODAS AS PLACAS DEVERÃO SER ISENTA DE QUALQUER DEFETRO QUE COMPROMETA. SUA APRESENTAÇÃO DE LORGADO DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PLA SECRETARIA DE DEUCAÇÃO. CAMISA PARA GO ALUNOS DO JEV. CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV. CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV. GAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV. BRANCA PARA OS BRIGADITA DE VALOR, JBV. COM DIMENSOES DE APROCRIMADAMENTE GONT DE APETA SORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE DEUCAÇÃO.		CAMISA FIA: CAMISA FIA: CAMISA BÁSICA FM MAI HA PV				
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. ENCOLHIMENTO DE 595L/39% CONTORÇÃO MINIMA CAMBAS BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAM, COM LOGAMERA CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAM, COM LOGAMERA CAMISA MEDINOD 150 LA DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SENICRAFIA APLICADO AM SUAS CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL. NA LATERAL NA COR RANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM MES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMO EN CHOROLOR COM LARGURA DE 4 CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECLOR, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CAPIS DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LUNHA UTILIZADA PARA CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER INDIG. POLICISTER IN° 120 A CAMISA DEVERA SER INDIG. POLICISTER IN° 120 A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUED DEFETRO QUE COMPROMETA. SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERÃO SER ISENTA DE QUALQUED DEFETRO QUE COMPROMETA. SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERÃO SER ISENTA DE QUALQUED DEFETRO QUE COMPROMETA. SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERÃO SER ISENTA DE QUALQUED DEFETRO QUE COMPROMETA. SUA APRESENTAÇÃO DE CONTRADA COMPANDA DE COMPOSTA AND COR BENBALAGEM THAMANHOS VARBADOS DE ACORDO COM O COMO PENBALAGEM THAMANHOS VARBADOS DE ACORDO COM O COMO PENBALAGEM THAMANHOS VARBADOS DE MACADA CAMISA DE SOR ADOLESTER CRAMANHOS CAMISA DE LOGAÇÃO. DE COMPROME LAVOUT DESPONBILIZADO DE LA SECRETARIA DE DOME ME SUAS CORDES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BIRGADA DE COMPROMEDA DE LA SECRETARIA DE DOME DE LA SECRETARIA DE DOME ME VISE SUADA COMPROMENA DA SECRETA DE COM						
5%LJ3% COM TORÇÃO MINIMA CAMISA BIOCOLOR BRANCA AZUL ESCURO CAMISA COM PALA BRANCA MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 15CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA SEXUDO DO MUNICÍPIO EM SERICRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTÁ DA CAMISA BM BRANCO. PESCOÇO COM MES BULCADO NA OVERELOQUE COM SC CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILIDO GOMO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERA SER CEDITADA COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERA SER CEDITADA COM LARGURA DE 5 CM EM MAQUINA SOLEIRA DE 2 AGULHAS A CAMISA DEVERA SER CEDITADA COM LARGURA DE 1 CM EM MAQUINA COLEIRA DE 2 AGULHAS A CAMISA DEVERA SER CEDITADA COM LARGURA DE 1 CM EM MAQUINA COLEIRA DE 2 AGULHAS A CAMISA DEVERA SER CEDITADA COM LARGURA DE 1 CM EM MAQUINA COLEIRA DE 2 AGULHAS A CAMISA DEVERA SER COMBINA DE 1 CM EMPORITA DE 1						
AZUL ESCURO, CÁMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 15X10 DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERICRAFIA APLICADA DE MUSAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL. NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM MES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL. NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM MES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO PUNNO EM MALHA PY ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CA BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA GOLIERA DE ZAGULHAS A CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEAN ASIL ATERAS E OMBROS NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UNHA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSKRIÇÃO DE CNET) DO FABRICANTI. O S SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PERS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLESTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ISBNÍTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APROSESTICAÇÃO LE OS TODAS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO. CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBEV. CAMISA PARA OS ALUNOS DO ISIV CAMISA EM MALHA PICUETE COMPOSTA HINIMAD A PARA OS ALUNOS DO ISIV. CAMISA EM MALHA PICUETE COMPOSTA HINIMAD A PARA OS ALUNOS DO ISIV. CAMISA EM RACIA MEMBRINA HINIMAD A PARA OS ALUNOS DO ISIV. CAMISA EM RACIA MEMBRINA HINIMAD A PARA OS ALUNOS DO ISIV. CAMISA EM RACIA HINIMAD A PARA OS ALUNOS DO ISIV. CAMISA EM RACIA HINIMAD A PARA OS ALUNOS DO ISIV. CAMISA EM RACIA BRIGADISTA DE VAGANA EN ESCUECAÑO. BASÃO DO ISIV MEDINDO O? CM DE DIÂMETRO, CONTORNAD COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORRES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "IOVEM BRIGADISTA DE VAGANA DE PARA DE RODICA DE LARGURA APLICADA. TEM TICIDO						
RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA SECUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES ADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTRE 7 55% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO. COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMIANENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS LATERAS E OMBROS NO CENTRO DA PARTE INTERNA DA SCOSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ERIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA E O PAÍS ONDE ELIA FOI PABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISCA DEVERA SER 105% POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER 105% POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER 105% POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODOSA AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X4O TRANSPARENTE UMA POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODOSA AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X4O TRANSPARENTE UMA POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TOMOS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O L'EVANTAMENTO A SER FORMATURA MINIMA DE 170 G/M°. COM ACABAMENTO A SER PORTACION PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 5% ALGODÓA E 50% POLISTER GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M°. COM CABAMENTO A SER PORDADO DE MALTA DEFINIÇÃO. TERMOCOLAMIC CONTENDO O BRASÃO DO JBV: MEDINDO O CM DE DÍAMENTO. BRIGADISTA DE VALORA DE MONIBROSO DO JARGURA DE TOMOS DE LA SECRETARIA DE COMPOSTA DO JARGURA DE TOMOS DE LA SECRETARIA DE COMPOSTA DO JARGURA DE TOMOS DE LA PROCUMEN						
RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA SECUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES ADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTRE 7 55% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO. COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMIANENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS LATERAS E OMBROS NO CENTRO DA PARTE INTERNA DA SCOSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ERIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA E O PAÍS ONDE ELIA FOI PABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISCA DEVERA SER 105% POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER 105% POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER 105% POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODOSA AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X4O TRANSPARENTE UMA POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODOSA AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X4O TRANSPARENTE UMA POLISTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TOMOS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O L'EVANTAMENTO A SER FORMATURA MINIMA DE 170 G/M°. COM ACABAMENTO A SER PORTACION PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 5% ALGODÓA E 50% POLISTER GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M°. COM CABAMENTO A SER PORDADO DE MALTA DEFINIÇÃO. TERMOCOLAMIC CONTENDO O BRASÃO DO JBV: MEDINDO O CM DE DÍAMENTO. BRIGADISTA DE VALORA DE MONIBROSO DO JARGURA DE TOMOS DE LA SECRETARIA DE COMPOSTA DO JARGURA DE TOMOS DE LA SECRETARIA DE COMPOSTA DO JARGURA DE TOMOS DE LA PROCUMEN		/ AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA				
LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAPIA APLICADA EM SUAS CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA A BRANCA. OSTA DA CAMISA A DE BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA GOLERA DE 2 AGULHAS CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA GOLERA DE 2 AGULHAS CONTO ACMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NUMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTO O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISET DEVERA SER 100% POLICISTER N° 120 A CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA MARA COR BRANCA COM ACABAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO. CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA MARA COR BRANCA COM ACABAMENTO A SER FORNECIDO DE BRASÃO DO IBV: ACABAMENTO A SER POLICISTER N° 120 A CAMISA DE VERDE COMPRISA DE COLOCADA DE MACADA DE MACADA SER ALCONER NO INTERIORO DE BRASÃO DO IBV: ACADA SER MACADA SER ALCONER NO INTERIORO DE BRASÃO DO IBV: ACADA SER MACADA SER ALCONER NO INTERIORO DE BRASÃO DO IBV: ACADA SER MACADA SER PARA CASO A CAMISA DEVERA SE CONTERNO INTERIORO DE LARGU						
SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMÍSA AZUL ESCURD COM CORTE DIAGROMAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMÍSA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 15% WISCOSE AND COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMÍSA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE. OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMÍSETA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120 A CAMÍSA DEVERA SER ESENTA DE QUALQUER DEFETRO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS ME MACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETIRARI DE EDUÇAÇÃO. CAMÍSA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMÍSA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMÍSA EM MALHA PIQUET COMPOSTIA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 (GM*, COM ACABAMENTO AMPIPILING, CAMÍSA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO AMPIPILING, CAMÍSA NA COR BARDACA COM ACABAMENTO AMPIPILING, CAMÍSA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO AMPIPILING, CAMÍSA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO AMPIPILING, CAMÍSA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO COMPOTADO COMO DE ALAGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZ						
DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. NA COR AZUL ESCURO. COM LARGURA DE 4 SE SES SISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CA BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA GOLERRA DE 2 AGULHAS A CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. MAQUINA GOLERRA DE 2 AGULHAS A CAMISA DEVERA SER 7 COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADETA NAS LATERAS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CADIO O ADRICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CADIO O ABRICADA. CAMISETA DEVERA SER 103% POLIESTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODOS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EN SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POLUESTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER ESENTA DE QUAL QUER DEFETITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODOS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EN SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UMA POLUESTER N° 120 A CAMISATO DE LAVAGEM COM L'EVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA PARA O S ALUNOS DO IBV: CAMISA EM MALHA PRQUET COMPOSTA POR SOS, ALGODÃO E SOS, POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 170 GAMP. COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIES VERNELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PARDÃO, NAS FINENTE. APLICAÇÃO A CAMISA DEVERBA COM PILMADORISCADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM B BIRIGADISTA DE VALOR. IBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR O8 CM DE LARGURA. APLICADO E MINORISCADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM B BIRIGADISTA DE VALOR. IBV" COM DIMENSOES DE APROXIMADA APLICADA EM INPRESSÃO OU BORDADO						
LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA ÉM BRANCO. PESCOQ COM VIES APICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO, PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 55% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CA BARRA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGUILHAS, A CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERA SER COSTURADA LORI ENTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA LORI HAUTULADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER ENERIA DE QUAL QUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS MS ACOS PLASTICOS PP 2824/0 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO. CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLLESTER GRAMATURA MÍNIMA DE 170 (GM*, COM ACABAMENTO AMIPILING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO AMIPILING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLO, COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR. IBV" COM DIMENSOS DE BARGÓNISTA DE VALOR. IBV" COM DIMENSOS DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APILLODA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORNEL LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERAS CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM SINFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMBOLA EM PACOTES DE 10 (DEZ) MINDIOLOS DE LAVAGRAM EP EAS DE FABRICAÇÃO NO CNPI, SIMBOLOS DE LAVAGRAM EP EAS DE FABRICAÇÃO NO CNPI, SIMBOLOS DE LAVAGRAM						
PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO PUNHO E MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 12 CAGULHA DA CAMISA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA GOLIERA DE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS LATERAIS E OMRISOS NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UNA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CRIP DO FABRICATIVO DE FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISEA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA. SU PRESENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SU APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28XAD TRANSPRAENTE UNA PROCUESTA DE VISCOS PP 28XAD TRANSPRAENTE UNA PROCUESTA POR SO% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 170 GMP, COM ACABAMENTO A SER FORNECIDO PLA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO A CAMISA EN MALHA PIQUET COMPOSTA POR SO% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 170 GMP, COM ACABAMENTO A SITURDIA MINIMA DE 170 GMP, COM CARBAMENTO A SITURDIA MINIMA DE 170 GMP, COM ACABAMENTO A MINIMA MINIMA DE 170 GMP, COM ACABAMENTO A SITURDIA MINIMA DE 17		All Property and the second se				
NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER S 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA CHE MAQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER 7 COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA COVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA LUMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TANAMINHO E COMPOSICÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL. E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPI DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER I SENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALAGEM TANÁMINOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ASUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR SO% ALGODÃO E 50% POLIESTER (RAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CARAMINADO DE MACADA COM DE COMPONADO. DE ACADA COMPONADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORDA PARO OS AUTORODO. DE COMPONADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORDA PARO OS AUTORODO. ONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO. COMFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE LARGURA SELEC		LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO.				
NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER S 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA CHE MAQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER 7 COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA COVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA LUMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TANAMINHO E COMPOSICÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL. E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPI DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER I SENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALAGEM TANÁMINOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ASUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR SO% ALGODÃO E 50% POLIESTER (RAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CARAMINADO DE MACADA COM DE COMPONADO. DE ACADA COMPONADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORDA PARO OS AUTORODO. DE COMPONADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORDA PARO OS AUTORODO. ONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO. COMFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE LARGURA SELEC		PESCOCO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM				
65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA EM MÁQUINA GOLIERA DE 2 AGUILHAS DE 2 AGUILHAS PORTOR COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGUILHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNEJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI PABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLESTER Nº 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLESTER Nº 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLESTER Nº 120 A CAMISEA DEVERA SER ISONA DE QUALQUER DEFETTO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 10 (EZZ) PECAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM RACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM RACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM CACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRA						
COM LARGURA DE 4 C. A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA CHE MAQUINA GOLEIRA DE 2 AGUILHAS A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA COVERLOQUE 2 AGUILHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA LUMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TANAMINHO E COMPOSICÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL. E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPI DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER I SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA AFRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALAGAEM TANÁNHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER PORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR SO% ALGODÃO E 50% POLIESTER, RORMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VÍES VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM. REBATIDA COM TRES COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO, NA CABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA DA COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE. CONTENDO O BRASÃO DO JBW MEDINDO O TC M. DE DÍMETRO. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PARBÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMÉNSÕES DE APROVINADAMENTE OS CENTRE DO TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE. CONTENDO O BRASÃO DO JBW MEDINDO O TC M. DE JÚMETRO. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PARBÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO" "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMÉNSÕES DE APONOMINADAMENTE OS CENTRE DO TAFETA BORDADO CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADO TO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NUMERO DE INSCRIÇÃO TO DOS AS PEÇAS DEVERÃOS SER SISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E USO. EMBALAGE						
REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA. EM MAQUINA GOLERA DE 2 AGUINAS A CAMISA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGUINAS PONTO CADEA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONNECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS P. 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS SO PLASTICOS P. 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS DO SIBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO J. BV: CAMISA EM RAULA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO COM CABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIES VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE TRIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O? CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALTURA POR OS CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALTURA POR OS CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONP. SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAN SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) U						
MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER 7 COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CMPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 160% POLÍESTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28240 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALLINOS DO JBY: CAMISA PARA OS ALLINOS DO JBY: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLÍESTER, GRAMATURA MINIMA DE 170 GMP. COM ACABAMENTO EM VIES VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APILCAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE CONTENDO O BRASÃO DO JBY MEDINDO 07 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBY' COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR OS CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A CAMISA DEVERA CONTER NO INTERIOR DA APRE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPI, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO INO CNPI, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO TODAS AS PEÇAS DEVERÃOS SER ISSENTAS DE DEFETIOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO EMBALAGEM INDIVIDAL EM SACO						
7 COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGUIHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS, NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CIPID DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER INDICATOR DE QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP ZEXAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS OS PLÁSTICOS PE ASCRIPTATA DE EDUCAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLLESTER GRAMATURA MÍNIMA DE 170 GMP. COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIES VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERNOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBY MEDINDO O' CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBY" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR OS CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A CAMISA DEVERA CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASPIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONP. SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETANI SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DE2) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FONNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
7 COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE 2 AGUIHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS, NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CIPID DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER INDICATOR DE QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP ZEXAO TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS OS PLÁSTICOS PE ASCRIPTATA DE EDUCAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLLESTER GRAMATURA MÍNIMA DE 170 GMP. COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIES VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERNOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBY MEDINDO O' CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBY" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR OS CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A CAMISA DEVERA CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASPIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONP. SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETANI SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DE2) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FONNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A C <mark>AMISA DEVER</mark> Á SER				D#
2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERÁS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLÍESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER SERITA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28240 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDÃO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALCODÃO COM CLEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APILCAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBY. MEDINDO 07 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBY" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERA CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPI, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE PABRICAÇÃO TODAS AS PEÇAS DEVERÃOS SER ISENTAS DE DEFETIOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO EUSO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DÉ 10 (DEZ) UNIDADES, TAMANHOS VARIADOS DÓ ACORDO COM LEVAN	7		LINIDADE	140.00	R\$ 99.00	
CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELLA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERÁ SER ISONTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FONNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER RE GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERNELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÃ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASERRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO NO CNPJ. SÍMBOLOS DE LAVAGEME PAÍS DE FABRICAÇÃO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMIENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALLINOS DO JBV. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV. REGATA E PA	'	· ·	ONIDADE	140,00	πφ 33,00	13.860,00
COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÜMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMIENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÉS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO, NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE. CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÁMETRO. CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BUSAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM SUAS CORES PADRÃO. ACAMISA DE LA SCORETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPONERA EN DISCRIÇÃO NO CIPI, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEDEFITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO EMBALAGEM INDIVIDUAL E MS SACO PLASTICO TRANSPARENTE. AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE BACORDO COM LEVANTAMENTO FOORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: RE						
TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CAPI DO FABRICANTE. OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER 100% POLLESTER N° 120 A CAMISETA DEVERA SER SENTA DE QUALQUER DEFETIO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLLESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERNELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÈS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO, NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETRÀ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERA CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASERRA ETIQUETA COSTURADO COM SINFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFETIOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO EMBALAGEM INDIVIDUAL E MS SCOPETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV. REGATA PARA OS ALUNO						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ESINTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA PRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA RE MP PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO 1891: REGATA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER 100% POLIESTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ESINTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA PRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA RE MP PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO 1891: REGATA		TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E				
SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PECA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS NONE ELA POI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIESTER Nº 120 A CAMISETA DEVERÁ SER 150% POLIESTER Nº 120 A CAMISETA DEVERÁ SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PECAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANITAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M². COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIES VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM. REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPI, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARRADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBW: REGATA PARA OS 9 ALUNOS DO JBW: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 80,000						
PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISTA DEVERA SER 100% POLIÉSTER N° 120 A CAMISA DEVERA SER SENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA PRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28XAO TRANSPARENTE UNA POR UMA RE MPACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO IBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GRAMÁTURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO IBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR IBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAVOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPI, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARRADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO IBV: REGATA PARA OS UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 320,000						
FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 10% POLOSETR Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDÓ COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO. CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: MEDINDO OT CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADADIRIZADO EM SUA CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE ALARQUAN ENTO EXPORTANDA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. SIMBOLOS DE LAVAGEME PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SOLAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS BUNIDADES TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA DOS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA DOS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA						
CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDÓ COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEME PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS 9 ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 8000						
CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M*, COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETĂ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBY MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBY" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÃ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OSS ALUNOS DO JBY: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBY: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 38,030 89 ALUNOS DO JBY: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00			- 1			
COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER CAS PECAS DEVERÃO SER CAS BALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR OS CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÃ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PAR						
COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER CAS PECAS DEVERÃO SER CAS BALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR OS CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÃ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PAR		CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE				
PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADÃ EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X4O TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHIOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÈSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS, MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO, NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÃ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 38,000				1		
PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALGODÃO E 50% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPLLING, CAMISA NA COR BRANCA COM ACBAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO, NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETĂ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR O8 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JB						
10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO, NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETĂ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO, NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÃ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA						
- DÉ ACÓRDÓ COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBY: REGATA PARA OS ALUNO						
PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÉS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMIENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS 9 ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 886,00 R\$ 886,00 R\$ 886,00 R\$ 886,00		10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS				
CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS, MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETĂ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00		- DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO				
CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS, MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETĂ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS, MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA						
POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETĂ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 43,000						
MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÁMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ \$333000						
CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SIMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA						
VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 86,00 R\$ 86,00		MINIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING.				
VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 86,00 R\$ 86,00		CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAM <mark>ENTO EM</mark> VIÉS				
MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA						
TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACCORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REG					100	
APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO O7 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMÉNSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS A					V	
EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEME PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$ 86,00						
CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV		EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O				
CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE O3 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV		BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO.				
SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PAR						
BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMÉNSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 99,00 R\$ 99,00						
APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 99,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00 27.423,00						D#
LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00	8		UNIDADE	277.00	R\$ 99.00	
CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00			J		25,00	27.423,00
CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00		LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO.				
DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRÍCAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA R\$ 86,00 R\$ 86,00						
AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA R\$ 86,00 R\$ 86,00						
AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA R\$ 86,00 R\$ 86,00		SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS				
COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA R\$ 88,00 33,823,00						
AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA R\$ 88,00 33,823,00						
TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS 9 ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
9 ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$						6
9 ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS UNIDADE 277,00 R\$ 86,00 R\$		FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
9 ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA UNIDADE 277,00 R\$ 86,00						
	۵		IMIDADE	277.00	R\$ 86.00	
DOD FOO. ALCODAD E FOO. DOLLECTED COMMATION	9	POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA	ONIDADE	277,00	1.4 50,00	23.822,00
TON 30/0 ALGODAU E 30/0 FOLICSTEN, GNAIMATUNA		TON 50 /6 ALGODAU E 50 /6 FULIESTER, GRAMATURA		<u> </u>		



MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM	
REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10	
VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10	
	1
PADRÃO SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE	
ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA	
DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO	
JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM	
BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO.	
NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR	
JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE	
ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM	
IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT	
DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A	
REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE	
TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES	
DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL,	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍM <mark>BO</mark> LOS DE LAVAGEM	
e país de fabricação. Todas as peças deverão ser	
ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA	
APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO	
PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE	
10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO	
COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE	
EDUCAÇÃO.	
CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS	
DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100%	
POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA	
ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA	
DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO	
JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM	
BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO	
ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS	
REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE	
40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA	
ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PECA	R\$
DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO UNIDADE 277,00 159,3	
TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO	7 77.137,71
SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO	
CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER	
EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER	
EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA	
POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR	
EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O	
LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE	
EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA	
SECRETARIÁ DE EDUCAÇÃO.	
BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS	
DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE	
56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM;	
COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM;	
COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM;	
LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO	
VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E	
CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS	, R\$
11 DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA UNIDADE 277,00 R\$ 74,3	20.589,41
CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA,	20.303,11
COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL,	
COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA	
PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR	<u></u>
DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA	
DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE	
DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE	



	FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO:				
	FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM				
	APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR				
	REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. •				
	ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN				
	POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV,				
	CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
	LOTE 02: FARDAMENTOS (COTA F	RESERVADA ME/M	EI/EPP)		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
100	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA	5.115.005	Q	1.0 0	1.4 1.5
	REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIA				
	INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: •				
	CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA				
	100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO				
	SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2.				
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM				
	ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA.				
	CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE				
	LARGURA POR 7CM DE ALTURA. CAVAS E PESCOÇO				
	DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM				
	DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO				
	COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA	/ 4 5			
	CAMISETA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM				
	EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA				
	DEVERA SER COSTURADA INTER <mark>NAMENTE COM MÁQUINA</mark>				
	OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS	N			
	LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ				
	CONTEM O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO,				
	MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME				
	DO MUNICIPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,				
	CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA				
	UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E				
_	COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE			R\$	R\$
1	INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS	CONJUNTO	42,00	169,33	7.111,86
	INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER				,
	SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120				
				V	
	100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A				
	CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS				
	PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10				
	UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO	151			
	COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE) -			
	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL:				
	CONFECCIONADA EM TECIDO ITELANCA COLEGIAL 100%				
	POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO				
	COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA				
	DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM,				
	EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO				
	CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS				
	LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES				
	LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM				
	PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA				
	ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA				
	EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ				
	SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA				
	GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
	COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
í	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				



	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
	FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM				
	TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURÀ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A				
	CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA				
	DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO				
	CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIA				
	DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE				
	SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO				
	EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM				
	SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA				
	SAINHA. O SHORT SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO				
	EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A	A			
	BARRA DAS PERNAS E DA SA <mark>IA DEVERÁ SER REBATIDA</mark>	100			
	COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2				
	AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS	WL			
	DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO		1		
	FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120, O SHORT SAIA DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER				
	DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE			/	
	EDUCAÇÃO.				
	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO				
	FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI				
	PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM ² .				
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3%				
	COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL	151			
		-			
	ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN,				
	COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA				
	E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA				
	APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA				
	AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA				
2	COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO	UNIDADE	70,00	R\$	R\$
_	COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR		, ,,,,,,	100,00	7.000,00
	AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65%				
	POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM				
	LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER				
	REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM				
	MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA				
	DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA				
	OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E				
	OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS				
	DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				



		RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
		FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
		LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
		ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A				
		CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
		N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
		DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
		TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
		PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
		PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
		TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
		LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
		EDUCAÇÃO.				
		CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA				
		ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER				
		GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA				
		COR AZ <mark>UL</mark> ESCURO. CALÇA FECH <mark>ADA NA MÁQUI</mark> NA				
		OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS				
		NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE				
		40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM				
		~				
		SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA				
		DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA				
		ETIQUETA INDICATIVA DE TAM <mark>ANHO E</mark> COMPOSIÇÃO DO				
		TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ				
		DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE	LINUDADE	70.00	R\$	R\$
3	3	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS	UNIDADE	70,00	161,33	11.293,10
		ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO			,	
		TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E				
		O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA				
		PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100%				
		POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE				
		QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA				
		APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
		EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40				
		TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ)				
		PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DÉ				
		ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA				
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO				
		FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI				
		PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M²				
		DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE				
		5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR				
		BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA,				
		MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO				
		13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO				
		MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES				
		A .				
		PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE				
		DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA				
	_	CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA				R\$
4	4	OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM	UNIDADE	70,00	R\$ 99,00	6.930,00
		MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR				0.550,00
		AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA				
		CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM				
		EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A				
		CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM				
		MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS				
		LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS				
		COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O				
		INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
		RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO				
		FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE				
		LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
						70



	ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER				
	N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA				
	ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER				
	GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA				
	COR A <mark>ZU</mark> L ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA				
	OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS				
	NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM <mark>CADA. ELASTICO D</mark> E				
	40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM				
	CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO				
	SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA				
	DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA				
	ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO				
5	TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ	UNIDADE	70,00	R\$	R\$
3	DO FABRICANTE, OS SÍMBOL <mark>OS INDI</mark> CATIVOS DO TIPO DE	UNIDADL	70,00	169,33	11.853,10
	LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS				
	ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A				
	CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº				
	120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER				
	DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO.				
	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS				
	PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM				
	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
	TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	EDUCAÇÃO.				
	TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO				
	FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA				
	EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II -				
	CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA				
	100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G,				
	COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA,				
	ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER -			V	
	TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151				
	LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA				
	LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO				
	MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA:				
	NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA:			R\$	R\$
6	E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E	PAR	140,00		
	OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200		·	179,67	25.153,80
	DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA :				
	BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45				
	OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO +				
	BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA,				
	CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA				
	30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA				
	SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE,				
	COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ				
	CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS				
	DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO				
	PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).				
	CAMISA EJA: CAMISA EJA: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV				
_	ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G/ M ²			D# 55	DA 555
7	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE	UNIDADE	10,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00
	- FOR LIGHT CONTRODUCTOR ANNUAL CANADA DICOLOR DRANICA		I	I	
	5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA				
	/ AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA				



	RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE				
	LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM				
	SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO				
	DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA				
	LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO.				
	PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM				
	NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING				
	65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO				
	COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER				
	REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM				
	MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER				
	COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE				
	2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO				
	CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER				
	COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE				
	TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E				
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS				
	SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A				
	PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI				
	FABRICADA, A LINHA UTIL <mark>I</mark> ZADA PARA A CON <mark>FE</mark> CÇÃ <mark>O</mark> DA				
	CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120 A	1			
	CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE				
	COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS				
	PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS				
	PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE				
	10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS				
	- DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO				
		NA			
	PELA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO				
	CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS				
	ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA				
	POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA				
	MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING.				
	CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS				
	VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10				
	MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA				
	TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE,				
	APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO				
	EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O				
	BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO,				
	CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM				
	SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM				
8	BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE	UNIDADE	23,00	R\$ 99,00	R\$
	APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE	ONIDADL	23,00	πφ 55,00	2.277,00
	LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO,				
	CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA				
	DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR				
	DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS				
	INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,				
	RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ,				
	SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS				
	AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE				
	COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM				
	INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,				
	AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES.				
	TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO				
	FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS				
	ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA				
	POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA				
	MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING.				R\$
9	REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO ANTIPILLING.	UNIDADE	23,00	R\$ 86,00	1.978,00
					1.9/0,00
	VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10				
	MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM				
	PADRÃO SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE				
					A10



	ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA				
	DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO				
	JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO.				
	NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR				
	JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE				
	ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM				
	IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT				
	DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A				
	REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE				
	TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES				
	DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RA <mark>ZÃO</mark> SOCIAL,				
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMB <mark>OLOS DE LAVAG</mark> EM				
	E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	ISENTAS DE DEFEITOS QUE COM <mark>PROMETAM SU</mark> A				
	APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO				
	PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE				
	10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO				
	COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO.				
	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS				
	DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100%				
	POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA				
	ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA				
	DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO	19:00			
	JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO				
	ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS				
	REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE				
	40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA				D.A.
10	ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA	UNIDADE	23,00	R\$	R\$
	DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO			159,33	3.664,59
	TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO				
	SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO				
	CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER				
	EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER				
	EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA				
	POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR				
	EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O				
	LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA			/	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS		37		
	DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE				
	56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM;				
	COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM;				
	COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM;				
	LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO				
	VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E				
	CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS				
	DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA				
	CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA,				
	COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL,				R\$
11	COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA	UNIDADE	23,00	R\$ 74,33	1.709,59
					1.709,59
	PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR				
	DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA				
	DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE				
	ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO:				
	MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO				
	FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO:				
	FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM				
	APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR				
	REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. •				
	REBITE DE ALUMINIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN				



POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
Valor Total	R\$	1.131.046,00

A definição do quantitativo estimado para o objeto em questão - registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares - fundamenta-se em levantamento criterioso realizado pela Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE. Tal levantamento considerou, como referência principal, os quantitativos empregados em processos anteriores já realizados com o mesmo objetivo, os quais se mostraram eficazes no atendimento à demanda histórica das unidades escolares. Além disso, foram incorporadas as necessidades atuais, com base no número de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como nas solicitações encaminhadas pelas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino. Essa metodologia visa assegurar a suficiência do estoque ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, prevenindo desabastecimentos e garantindo que o fornecimento de fardamento ocorra de forma contínua, eficiente e compatível com a realidade educacional do município.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202507070003, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=aaf9c8bf-1fb1-4332-8ba3997c8ced3f70

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A realização do processo de contratação para o fornecimento de fardamentos escolares da Prefeitura Municipal de Groaíras não será parcelada por razões técnicas e operacionais que visam garantir a eficácia e a eficiência na implementação dessa importante iniciativa. Um fornecimento integral e contínuo é essencial para assegurar a padronização e a uniformização dos fardamentos, evitando possíveis descontinuidades que poderiam comprometer a identidade visual dos alunos e a organização escolar. O fornecimento fragmentado poderia resultar em inconsistências nas cores, tecidos e modelos dos uniformes, prejudicando o impacto positivo que a medida busca alcançar.

Outro aspecto relevante diz respeito à logística e à administração dos contratos. A contratação não parcelada permite uma gestão mais simplificada, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações, o que pode gerar sobrecargas administrativas e aumentar os custos operacionais. Ao centralizar o fornecimento em um único contrato, a Secretaria de Educação consegue otimizar processos de entrega, armazenamento e distribuição, garantindo que todos os alunos recebam os fardamentos de forma coordenada e no tempo adequado.

Além disso, a não fragmentação da contratação atende diretamente ao interesse público ao proporcionar uma solução eficaz e imediata para a questão do fardamento escolar. Com um único fornecedor, é possível estabelecer um compromisso claro com prazos de entrega e qualidade dos materiais, resultando em maior previsibilidade e controle na execução do projeto. Isso é fundamental para promover a inclusão social e o sentimento de pertencimento entre os alunos, atendendo assim às necessidades pedagógicas e sociais da comunidade escolar.





RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares tem como principal resultado a promoção da padronização visual dos alunos da rede pública municipal de ensino de Groaíras-CE. A adoção de uniformes escolares contribui significativamente para o fortalecimento da identidade estudantil e da imagem institucional da escola pública, promovendo um ambiente mais inclusivo, organizado e seguro. Além disso, o uso de fardamentos permite que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a vestimentas adequadas e padronizadas, o que favorece a equidade dentro do ambiente educacional.

Outro resultado esperado é a melhoria na segurança e no controle de acesso dos alunos às dependências escolares e em atividades externas, uma vez que o uso de uniformes facilita a identificação dos estudantes por parte da equipe pedagógica e de apoio. Isso contribui para a prevenção de situações de risco e para a organização da rotina escolar, reforçando também a disciplina e o senso de pertencimento dos estudantes à comunidade escolar. A medida busca ainda reduzir situações de bullying ou diferenciação social entre os alunos, garantindo que todos estejam em igualdade de condições no que diz respeito à apresentação pessoal no ambiente escolar.

Por fim, a iniciativa visa garantir eficiência administrativa e racionalização dos gastos públicos. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e conforme a demanda real de cada escola, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de desperdício de recursos. Com isso, a Secretaria de Educação Básica poderá atender com agilidade as demandas sazonais, reposições ou inclusão de novos alunos ao longo do ano letivo, assegurando que a política de fardamento escolar seja contínua, sustentável e alinhada ao planejamento educacional do município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares no âmbito da Prefeitura Municipal de Groaíras, é necessário adotar uma série de providências que respeitem as orientações dos órgãos de controle, especialmente o TCU, e considerem as particularidades dessa solução. O primeiro passo envolve o levantamento detalhado das quantidades e características dos fardamentos a serem adquiridos, levando em conta o número de alunos matriculados na rede pública municipal e as diferentes faixas etárias. Também é imprescindível a definição de padrões mínimos de qualidade, conforto e durabilidade dos materiais, assegurando que os uniformes atendam às necessidades pedagógicas, sociais e climáticas da realidade local.

Simultaneamente, recomenda-se a elaboração de um cronograma que contemple não apenas o fornecimento inicial, mas também a reposição dos fardamentos ao longo do ano letivo, de modo a garantir o acesso contínuo de todos os estudantes. Para subsidiar a tomada de decisão e a formulação do termo de referência, deve-se realizar uma pesquisa de mercado criteriosa, considerando não apenas os preços praticados, mas também a capacidade de produção, os prazos de entrega e a reputação das empresas fornecedoras. A consulta a experiências de outros municípios com contratações semelhantes pode contribuir para a escolha de fornecedores mais confiáveis e comprometidos com a qualidade do serviço prestado.



Além disso, é essencial estabelecer critérios objetivos para a aceitação dos produtos, prevendo inspeções de qualidade e mecanismos de controle que assegurem a conformidade dos itens entregues com as especificações contratuais. Caso necessário, a capacitação de servidores da Secretaria de Educação para atuar na fiscalização do contrato deve ser considerada, especialmente diante da complexidade envolvida na gestão de um fornecimento com grande volume e impacto direto na rotina escolar. Essa medida reforça o controle interno e qualifica a atuação dos fiscais responsáveis pela execução contratual.

Por fim, é fundamental que todo o processo de contratação e execução seja conduzido com transparência, controle e eficiência, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e a responsabilização das partes envolvidas. A contratação deverá assegurar que todos os alunos da rede pública municipal tenham acesso, de forma igualitária, a uniformes padronizados que contribuam para a inclusão social, a segurança no ambiente escolar e o fortalecimento da identidade educacional do município de Groaíras.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares, verificamos que não há contratações necessárias ou interdependentes que devam ser realizadas antes dessa ação. A contratação do fornecimento de fardamentos escolares contempla diretamente a solução do problema identificado e se apresenta como uma medida autossuficiente, sem a necessidade de intervenções prévias.

No entanto, podemos considerar algumas possíveis contratações que poderiam ser vistas como complementares, mas que não são dependências diretas para a execução da aquisição dos uniformes. Por exemplo, a manutenção de equipamentos de armazenamento dos fardamentos nas escolas pode ser necessária em um momento posterior para garantir a preservação adequada das vestimentas. Além disso, adequações prediais como pequenos ajustes nos armários ou espaços destinados aos uniformes nas instituições de ensino podem ser realizados após a contratação e recebimento dos fardamentos, mas não são condições prévias para a aceitação da solução proposta.

Essa análise aponta que a solução escolhida atende de forma direta as demandas identificadas, excluindo a necessidade de contratações adicionais antes do fornecimento dos fardamentos escolares. Portanto, a contratação da empresa para o fornecimento dos uniformes escolares pode seguir sem a exigência de pré-requisitos concluintes ou vinculativos relacionados a outras contratações.



IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares, é fundamental considerar os potenciais impactos ambientais que podem advir desse processo. Os principais impactos identificados incluem: a geração de resíduos têxteis, o uso excessivo de água e produtos químicos no processo de produção, a emissão de gases de efeito estufa devido à produção e transporte dos uniformes, e o descarte inadequado de fardamentos que não são mais utilizados.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas e aplicáveis podem ser implementadas. Primeiramente, é essencial que a empresa contratada utilize materiais sustentáveis e recicláveis na



confecção dos fardamentos, preferindo tecidos com certificações que atestem a sua baixa pegada ambiental. Além disso, a adoção de processos produtivos que minimize o consumo de água e energia, como tecnologias de fiação e tingimento mais eficientes, deve ser incentivada.

Outra medida relevante é a implementação de um programa de logística reversa. Isso envolve a criação de um sistema para coleta e reaproveitamento de fardamentos que não estão mais em uso, promovendo a doação ou reciclagem dessas peças. Essa ação não só reduz a quantidade de resíduos têxteis gerados, mas também promove a inclusão social ao beneficiar alunos que necessitam de roupas. A empresa poderá fazer parcerias com entidades locais para facilitar esse processo.

Os requisitos de eficiência energética devem incluir a preferência por fornecedores que utilizem fontes de energia renováveis em seu processo produtivo, além da utilização de veículos de transporte de baixas emissões para diminuir o impacto causado pela distribuição dos fardamentos. Adicionalmente, incentivando a redução do tamanho das embalagens e o uso de materiais reciclados para embalagem, é possível minimizar ainda mais os resíduos gerados.

Em suma, ao focar na escolha de materiais sustentáveis, na conscientização da comunidade escolar sobre a importância da logística reversa e na identificação de soluções que priorizem a eficiência energética, a Prefeitura Municipal de Groaíras pode garantir uma contratação com menor impacto ambiental e promover ações que contribuam para a sustentabilidade no ambiente escolar.

\odot

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Groaíras – CE, 29 de julho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação Básica, 07.598.709/0001-80



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

	ESCALA DE PROBABILIDADES	
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável . Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS



IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

	MATRIZ DE RISCO								
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO			
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO			
-	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO			
		NISCO BAIAO	RISCO MEDIO	RISCO MEDIO	NISCO ALTO	RISCO ALTO			
IMPACT	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO			
Ξ									
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO			
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA			
			PROBAB	I SILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Baixo - Risco de Especificação Inad-	equada dos Fardamentos			
Etapa	Impacto	Probabilidade		
Planejamento	Alto	Muito Baixa		
Dano				
Aquisição de fardamentos com qualidade infe comprometendo a utilização e gerando insat		alunos ou divergentes do padrão exigido,		
Ações Preventivas		Responsável		
Elaboração detalhada do projeto básico, com e claros critérios de qualidade.	ı especificações técnicas padronizadas			
Realização de pesquisa de mercado para refeaceitos.	erência de materiais e modelos			
Ações de Contingência		Responsável		
Realizar ajuste contratual caso divergências s execução.	sejam identificadas durante a			



Acionar garantias contratuais e exigir substituição do material não conforme.

Risco Médio - Risco de Inabilitação de Fornecedores

Etapa Impacto Probabilidade

Seleção do Fornecedor Médio Baixa

Dano

Possíveis atrasos no processo de seleção devido a inabilitação de potenciais fornecedores que não atendam às exigências editalícias, reduzindo a concorrência e impactando o preço ou o tempo de fornecimento.

Ações Preventivas Responsável

Revisar e adequar critérios de habilitação para evitar restrição excessiva à competitividade.

Promover ampla divulgação do edital e esclarecimento de dúvidas durante a fase preparatória.

Ações de Contingência Responsável

Reabrir o certame adotando ajustes nos requisitos, caso necessário.

Utilizar o Sistema de Registro de Preços para possibilitar adesão de novos fornecedores no futuro.

Risco Médio - Risco de Descumprimento de Prazos de Entrega

Etapa Impacto Probabilidade

Gestão Contratual Alto Baixa

Dano

Entrega dos fardamentos fora do prazo previsto em contrato, prejudicando o início do ano letivo ou distribuindo itens fora da época adequada.

Ações Preventivas Responsável

Definição de cronograma detalhado no contrato e fiscalização contínua do cumprimento de prazos.

Cláusulas de penalidades claras por atraso, prevendo sanções e rescisão se necessário.

Ações de Contingência Responsável

Aplicação das penalidades previstas e eventual convocação do fornecedor seguinte na ata de registro de preços.

Replanejamento da distribuição de fardamentos, priorizando escolas mais impactadas.

ETP nº 03.07.07-SME/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos escolares

Groaíras - CE, 29 de julho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMASECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

N°

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
VALOR GLOBAL R\$ (POR EXTENSO)						

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: .

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

- 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...
- 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DE R 14.233/202	EGISTRO DE PREÇOS Nº/
	PROCESSO DE ORIGEM N° N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.07.07.SME/2025
	OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE
\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 0,00 (valor por extenso)
	VIGÊNCIAS INICIAL: de de FINAL: de de
	ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal da Educação Básica
=	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) Secretaria Municipal da Educação Básica
Bo	DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n°
	PREÂMBULO
Aos Gerencia	dora, inscrita no CNPJ n°, lavra a presente Ata de Registro de Preços
, ,,	referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao
-	ro_processo_contratacao}, que tem como objeto, RESOLVE registrar os a empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os
quantitat	ivos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada,
	lo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes itando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem

como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento

е

obrigacional

às

partes.

vinculativo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do N°, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 2.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 - 2.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 2.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - 2.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 2.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 2.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.



- 2.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 - 2.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



- 4.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1 Caso não aceite red<mark>uzir seu preço aos valore</mark>s praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 Fica eleito o Foro da cidade de Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 9.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



- 9.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				750		

Groaíras – CE, de de

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/__

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do $\,N^{\circ}$, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	N° DOS ITENS

Groaíras – CE, _____ de _____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

NTRAT PRAS E SER	O Nº/
	PROCESSO DE ORIGEM n°/ N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:/
	OBJETO CONTRATUAL
\$	VALOR CONTRATUAL R\$()
	VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL:// FINAL:/
a	DADOS DO CONTRATANTE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ n°
80	DADOS DO CONTRATADO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº
20	FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato
Aos	PREÂMBULO de, a Razão Social Contratante – UF, através da Unidade
Adminsiti disposiçõ acordam	rativa Contratante, inscrita no CNPJ n°, em observância às des da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas em assinar o presente TERMO DE CONTRATO , decorrente do Processo de Contratação em mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
11 0	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)
e condiç	oresente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações ões definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço ada pela CONTRATADA .



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (...............), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1							
2							
3							
	Valor Total					R\$	

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
 - 2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
 - 2.3.3 A Proposta do Contratado;
 - 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/__/__ e encerramento em ___/__/, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 4.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
 - 4.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)



- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



- 7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA;	
TATIONEEA DA DESI ESA	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
- 9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



- 10.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 10.21 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
 - 11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
 - 11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
 - 11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
 - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - b) Multa de:
 - i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021). 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

concinação, co	mornie art. 92, 31, da L	CI II 14.133/21.			
			Groaíras – CE,	de	de
		ASSINATURAS			
	PELA CONTRATANTE		PELA CO	ntratada	
	9.13	TESTEMUNHAS			
NOME:		NOME:			